



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI

PROCESSO Nº 3048/25

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/25

A Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, que será regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal Nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal Nº 5.565-A, de 11 de junho de 2021 com aplicação subsidiária, conforme Lei Vigente e suas alterações, além das disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 29/05/25.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 10/06/25.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 10/06/25.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 10/06/25.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sr.^a Tarabian Amorim Souza, nomeada através da Portaria nº 04 – SEP.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br
- Telefone: (13) 3569-5710

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – VALOR ESTIMADO

ANEXO II – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR - MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO e TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DO PROCEDIMENTO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

2.1. O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Saúde de São Vicente.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BBM e a Secretaria de Saúde de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Secretaria de Saúde de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Estarão impedidos de participação da presente licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Instituição e Associação sem fins lucrativos, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.12. O impedimento de que trata o item **3.3.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.3.2. e 3.3.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.15. O disposto nos itens **3.3.2. e 3.3.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3.17. A vedação de que trata o item 3.3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.5. Para os lotes 29 a 56, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, através do termo de adesão com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (ano) e poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do BBM, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.6.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”**.

4.7.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.7.2. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL POR LOTE**.

4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.11. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA APRESENTAÇÃO, PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.7, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das **propostas no valor total por lote**.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 5.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.5.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 5.9.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.10.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.11. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.11.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

5.11.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando **“enviar proposta”**.

5.11.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.11.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.11.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.11.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.11.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.11.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.11.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.14. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11.15. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11.16. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.11.17. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

6.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 6.3.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 6.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.11.** No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.18.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.6.2. Empresas brasileiras;

6.18.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. Será desclassificada a proposta que:

6.20.1. Contiver vícios insanáveis;

6.20.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.20.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.20.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.20.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.21.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.21.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.21.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.22. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.24. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.24.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.24.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.24.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde o licitante vencedor deverá anexar à documentação de habilitação na plataforma do BBMNET, conforme solicitação do sistema e apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na Coordenação de Planejamento de Aquisição e Contratações da Secretaria de Saúde de São Vicente, localizado à Rua Padre Anchieta, 462, 5º andar, Centro, São Vicente – SP, CEP 11310-040, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à Habilitação consiste em:

8.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

8.2.1.1. Cédula de Identidade ou documento de identificação válida com foto do representante;

8.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

8.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

8.2.5. Certidão de regularidade de débito inscritos com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

8.2.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

8.2.7. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica.

8.2.8. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

8.2.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.9.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos).

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

8.2.9.2. Registro do produto;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O número de registro do produto no Ministério da Saúde e cópia autenticada do Certificado de Registro no Ministério da Saúde ou se for o caso, cópia autenticada do Certificado de isenção. Os produtos que porventura não necessitem do Certificado de Registro no Ministério da Saúde nem de Certificado de Isenção deverão ter a não obrigatoriedade comprovada pela licitante.

A comprovação de registro vigente, ou o Certificado de Isenção de registro, no Ministério da Saúde deverá ser feita através de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

1. Registro do Produto com sua respectiva publicação no D.O.U. ou comprovante emitido pelo Ministério da Saúde;
2. Pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo do registro esteja vencido.

As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão.

8.2.9.3. Alvará sanitário ou licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária da sede da licitante, conforme Lei nº 5.991 de 17/012/73. A autorização deve ser pertinente ao ramo de atividade do objeto licitado - Certificado da Vigilância Sanitária (ANVISA).

8.2.10. CATÁLOGOS E AMOSTRAS

8.2.10.1. A apresentação de amostras dos itens pelo vencedor deverá ser apresentada juntamente com os documentos descritos no item Habilitação, conforme edital, em até 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente, 5º andar, Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações (COPAC).

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.3.. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado pelo profissional contabilista, comprovados através de publicação quando exigível ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

É vedada a substituição por balanços provisórios, mas admitida a prova de boa situação financeira através de demonstrativo de índices Financeiros, assinado pelo profissional Contabilista, devidamente identificado com o nome e CRC, extraídos do balanço de abertura ou intermediário, acompanhado dos demonstrativos contábeis, para fins de análise das condições financeiras da licitante, na hipótese do licitante ter sido constituído no corrente exercício.

8.3.2. Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% do valor estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.3.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão.

8.4. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

8.5. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências da **Secretaria de Saúde de São Vicente**, sito na Rua Padre Anchieta 462,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Centro, São Vicente/SP, mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.7. DA PROPOSTA FISICA A SER ENTREGUE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.7.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

8.7.1.1. Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.7.1.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais.

8.7.1.3. As marcas dos produtos deverão ser obrigatoriamente especificadas, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

8.7.1.4. A proposta deverá conter a Razão Social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

8.7.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

8.7.3. O prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), podendo em alguns casos ser entrega programada em 02, 03 até 04 parcelas, com intervalos definidos pelo solicitante

8.7.4. Na omissão dos prazos estipulados nos itens **8.7.2** e **8.7.3**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

8.7.5. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

8.7.6. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.7.7. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.7.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.7.9. A Prefeitura Municipal de São Vicente é considerada consumidora final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, Inciso VII, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988.

8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.8.1. Cadastro de Responsável pela Contratada que assinará a Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo II**, devendo todos os campos deste cadastro ter preenchimento obrigatório, obedecendo ao disposto na Instrução Nº 02/16 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.8.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **Anexo III**.

8.8.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, se que se constitui em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, conforme modelo facultativo no **Anexo IV**.

8.8.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo facultativo no **Anexo V**.

8.8.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo facultativo no **Anexo VI**.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.8.6. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

8.8.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

8.8.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.8.9. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente, a decisão em grau final.

8.8.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.8.11. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/06:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério desta Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal Nº 10.520/02 ou revogar o certame”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.1.1. As medidas referidas poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado na Secretaria de Saúde de São Vicente, Rua Padre Anchieta, 462, Centro, São Vicente. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado para o e-mail sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado.

9.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.1.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no Boletim Municipal Oficial de São Vicente.

9.2. DOS RECURSOS

9.2.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.2.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

9.2.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.2.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de autorização de fornecimento, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. O item objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.5. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, sito à Rua Padre Anchieta nº 462, Centro – São Vicente-SP.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10.5.1. Não será permitida assinatura da ata de registro de preço manuscrita, digitalizada ou escaneada, ainda que seja a digitalização de uma assinatura com firma reconhecida em cartório. Conforme Decreto Municipal nº 6.520, de 13 maio de 2024, a assinatura poderá ser através:

- a) do cadastro pela Plataforma Gov.br de que trata o Decreto Federal nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, em nível Ouro ou Prata;
- b) de plataformas eletrônicas notoriamente reconhecidas, instituídas em conformidade com inciso II, do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que, embora não utilizem certificados emitidos pela ICP-Brasil, os documentos assinados por seu intermédio possam ser validados por métodos de verificação detectáveis a posterior mediante associação inequívoca de dados do signatário;

10.6. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

10.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contando da data da convocação.

10.8. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

10.9. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(a) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

10.10. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observando o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 12 e subitens.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10.11. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei.**

10.12. O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

10.13. Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

10.14. Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

10.15. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.16. Este Registro de Preços poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.17. Este Registro de Preços poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do Fornecedor.

10.18. O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

10.19. Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

11.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.3. As notas fiscais deverão ser preenchidas com os seguintes dados:

Prefeitura Municipal de São Vicente - CNPJ: 46.177.523/0001-09

Rua Frei Gaspar, 384 – Centro – São Vicente/SP – Cep: 11310-060.

11.4. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias através de ordem de crédito bancária emitida pela **Prefeitura Municipal de São Vicente**, devendo o contrato informar o número da conta, agência e o banco a ser creditado, ao departamento financeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente.

11.5. As notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes a entrega, além de no campo observação conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados para pagamento.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações cometidas por inobservância às obrigações aqui assumidas, aplicando-se, em cada caso, as sanções previstas no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.4. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.5. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.6. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

12.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo artigo.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. FORMAS DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

13.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento, podendo ser única ou parcelada.

13.2. Na ocasião da entrega na unidade requisitante, os materiais devem ser embalados e identificados.

13.2. Nas notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 (duas) vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

13.3. Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira no Almoxarifado de Saúde do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

13.4. É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários do Departamento de Almoxarifado a conferência.

13.5. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), podendo em alguns casos ser entrega programada em 02, 03 até 04 parcelas, com intervalos definidos pelo solicitante. A entrega deverá ser feita de acordo com a descrição da autorização de fornecimento.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:

- a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Manter, durante todo o prazo de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;
- d) A empresa contratada ficará obrigada a trocar, no prazo de 05 (cinco) dias, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- e) A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- f) A **EMPRESA** reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o **MUNICÍPIO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constitui obrigação e responsabilidade do MUNICÍPIO o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas na ata de registro de preços.

16. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificam seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta da Ata de Registro de Preço – Anexo VII.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação orçamentária:

Órgão 16.01 Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Verba MAC / APS / VIG

Órgão 16.01 SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00

Previsão aproximada de recursos aplicados: Ficha Funcional 1282 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

17.2. Os recursos financeiros poderão ser oriundos de verbas Federais e Estaduais que vier a serem disponibilizadas, como emendas, convênios e outros.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

18.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

18.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

São Vicente, 23 de maio de 2025.

Michelle Luis Santos

Secretária de Saúde de São Vicente

***Prefeitura Municipal de São Vicente****Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2025****SECRETARIA DA SAÚDE****SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL****1. OBJETO****MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA:** Pregão na forma Eletrônica**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Ata de Registro de Preços

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Preliminarmente cumpre esclarecer que ao Município compete fornecer subsídios mínimos para o bom andamento dos Departamentos Públicos.

Segundo a Constituição, “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Tal preceito responsabiliza os entes federativos na disponibilidade de recursos, garantindo a assistência terapêutica integral, redação colocada na lei 8080/90 (lei orgânica do SUS).

Justificativa técnica do objeto:

- O presente expediente trata do registro de preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos, componentes básicos no atendimento aos pacientes na rede de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, itens indispensáveis no atendimento diário da primária à saúde, especializada e urgência e emergência aos munícipes pelo sistema único de saúde – SUS e pela SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal), pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que a base de cálculo utilizada para estabelecer as quantidades necessárias para realizar o Registro de preços, foi a seguinte:

- Itens que fazem parte da padronização de material de enfermagem e novos itens padronizados a pedido das unidades de Urgência e Emergência;
- Estatística de consumo através do sistema informatizado e solicitações de materiais pelos equipamentos de saúde;
- Crescente aumento de demanda devido à retomada de serviços e abertura de novas unidades;
- Quantidade média estimada para o consumo de 12 meses, podendo ocorrer no período o aumento ou queda de consumo.
- Demanda de consumo informada pela SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal).

Justificativa técnica do objeto:

O presente expediente trata de contratação por ata de registro de preços de materiais de enfermagem, Componente Básico da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Atenção Primária e Especialidades desta Secretaria Municipal de Saúde e pelas unidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal). O quantitativo é baseado no consumo da última ata de registro de preços com previsão de aumento da demanda.

Os materiais serão utilizados:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- No atendimento aos pacientes em todas as unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, pelo sistema único de saúde (SUS);
- No atendimento aos animais em nas unidades da Secretaria de Bem Estar Animal do Município de São Vicente;

Justificativa para o sistema de registro de preços:

A justificativa do Sistema de Registro de Preço está de acordo com o **Decreto Municipal 1215-A**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e refere a possibilidade de algumas premissas, especificamente as citadas no artigo 3º.

Além disto, alguns outros fatores trazem inúmeras vantagens quando se realiza o sistema de registro de preços, tais como: inexistência da obrigação de reserva orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho; no momento da formalização da ata de registro de preços, não há necessidade de coincidir com o exercício financeiro; a administração pública efetuará o pedido apenas se houver a necessidade e na quantidade suficiente para a ocasião; redução do volume do estoque; redução significativa no volume das licitações, pois a validade do sistema de registro de preços é de doze meses.

Sobre a garantia da economia de escala, sem prejudicar a competitividade:

Justifica-se que o Sistema de Registro de Preços do presente expediente incidirá em contratação com o ganhador do certame, por meio do critério “**menor preço LOTE**” e garantirá a confecção de ata de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses.

Neste período, então, fica possível o favorecimento da economia de escala, ou seja, evitará o fracionamento na aquisição caso a gestão resolvesse realizar mais certames licitatórios do mesmo objeto no período.

Como os itens são divisíveis, acarretando algumas entregas enquanto a ata de registro de preços permanece com sua vigência, será possível também garantir a competitividade, influenciando na ampla participação dos interessados durante a licitação.

Justificativa para o tipo de licitação Menor Preço por Lote:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A Administração deste Município busca confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas pelos setores técnicos, que são diretamente responsáveis pela gerência das compras, os quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais.

Com isso, os editais devem sempre perseguir a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado, sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame existisse um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados.

Não entendemos que o agrupamento de itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os materiais licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento desta Administração.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir itens que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra: “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(…) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

A própria Lei Federal nº 14.133/2021 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(…)

V - atendimento aos princípios:

(…)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

(…)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;”

No caso de serviços, as ressalvas estão no parágrafo primeiro do artigo 47 da lei:

“§1º. Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I — a responsabilidade técnica;

II — o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III — o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Corrobora do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada **a opção mais vantajosa** para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Deve-se salientar que os lotes foram formulados observando e respeitando itens de mesma natureza e objetivo segundo o princípio da compatibilidade técnica.

Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas, a partir de um único fornecedor vencedor do referido lote, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, o que deve ser evitado a qualquer custo, considerando a importância da natureza dos itens licitados.

Desta forma, adotando a modalidade **‘menor preço por lote’**, simplesmente se anula a possibilidade de que, num universo de centenas de itens licitados, determinada empresa reste vencedora e responsável apenas pela entrega de um único item específico, o qual, aliás, possuirão valores de empenho ínfimos, o que histórica e comprovadamente resulta em recusas e falhas nas entregas pelos fornecedores.

Neste sentido, inclusive, já decidiu o próprio TCU, no Acórdão 5260/2011 (1a Câmara):

“5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação ‘por itens’, nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação ‘por preço global’. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados. 6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade. No caso



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

concreto que se examina, a adjudicação por itens, nos termos defendidos pela representante, implicaria na necessidade de publicação de 415 Atas de Registro de Preços diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento. A divisão do objeto em lotes, na forma realizada, deverá resultar na publicação de apenas 15 Atas de Registro de Preços, conforme informou o pregoeiro. 7. Assim, e considerando que os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza, não vislumbro qualquer irregularidade.” (grifo nosso).

De mais a mais, os lotes definidos condensam itens passíveis de serem fornecidos por empresas do setor e não impedem a ampla participação de interessados.

Neste sentido:

“Processo: TC-021964.989.21-4 Representante: Cintia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro Representada: Prefeitura de Santa Isabel Responsável: Rosa Maria Ravazzi Moreno Delgado – Secretária de Saúde Objeto: impugnação em face do Pregão Presencial nº 29/2021, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de medicamentos para atenção primária à saúde – APS, pelo período de 12 (doze) meses.

(...)

Este o relatório. Razões expostas na inicial não evidenciam premissa manifestamente reprovável, decorrente de patente ilegalidade ou claro prejuízo à competição, sobretudo pela inexistência de elementos concretos do quanto afirmado. Organização do objeto em 08 lotes não incita constatação de panorama adverso à disputa e, tampouco, suficiente para sobrepujar a presunção de legalidade dos atos licitatórios, certamente amparados em justificativas técnicas devidamente formalizadas. Destaque-se que a avaliação ora empreendida não esgota controle desta Corte sobre os atos encetados no âmbito dos ajustes eventualmente decorrentes do certame, a propiciar, nos termos das Instruções vigentes, exame do quadro de acesso de interessados e atendimento aos princípios e legislação aplicáveis. Nestas condições, adstrito aos pontos suscitados na inicial, indefiro o pleito de suspensão do Pregão Presencial nº 29/2021, da Prefeitura de Santa Isabel. Publique-se. Após, encaminhe-se para ciência do Ministério Público e archive-se. G.C., em 08 de novembro de 2021. EDGARD CAMARGO RODRIGUES CONSELHEIRO”

Previsão de recursos aplicados:

- 30% verba APS, 60% verba MAC, 10% verba VIG.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Outras verbas estaduais ou federais que vierem a ser disponibilizadas decorrentes de Emendas, Convênios e outros.

Sobre a justificativa do objeto pertencer à classe Natureza Comum:

Justifica-se que o objeto pertence à classe Natureza Comum, pois é o mais adequado para este tipo de compra, abarca aquisição cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 01					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável 13x4,5 - de paredes finas, bisel trifacetados, siliconizado, canhão translúcido, esterilizado à gás óxido de etileno, embalada em papel grau - cirúrgico, caixa c/100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	3.375	CAIXA	R\$5,59	R\$18.866,25
3	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável 20x5,5 - de paredes finas, bisel trifacetados, siliconizado, canhão translúcido, esterilizado à gás óxido de etileno, embalada em papel grau - cirúrgico, caixa c/100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	450	CAIXA	R\$7,18	R\$3.231,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável 25 x 07 - de paredes finas, bisel trifacetados, siliconizado, canhão translúcido, esterilizado à gás óxido de etileno, embalada em papel grau - cirúrgico, caixa c/100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	1.125	CAIXA	R\$5,32	R\$5.985,00
7	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável 25 x 08 - de paredes finas, bisel trifacetados, siliconizado, canhão translúcido, esterilizado à gás óxido de etileno, embalada em papel grau - cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	2.775	CAIXA	R\$5,10	R\$14.291,25
9	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável 30 x 07 - de paredes finas, bisel trifacetados, siliconizado, canhão translúcido, esterilizado à gás óxido de etileno, embalada em papel grau - cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	1.688	CAIXA	R\$5,46	R\$9.216,48
11	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável 30 x 08 - de paredes finas, bisel trifacetados, siliconizado, canhão translúcido, esterilizado à gás óxido de etileno, embalada em papel grau - cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	3.375	CAIXA	R\$5,41	R\$18.258,75



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

13	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha hipodérmica 40X12, descartável, cânula de aço inoxidável, siliconada, bisel simples e ponta romba, seguindo o padrão universal de cores, rosa. Utilização em aspiração de soluções, canhão em plástico, com conexão perfeita a seringas e outros dispositivos. Protetor em polipropileno de encaixe firme, embalagem individual que promova barreira microbiana com abertura em pétala e asséptica, esterilizado à gás óxido de etileno, caixa com 100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	6.930	CAIXA	R\$6,22	R\$43.104,60
19	AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO 25 X 05 CAIXA COM 05 UNIDADES Agulha para acesso vascular intraósseo em aço inoxidável 304 e extremidade de policarbonato de grau médico, descartável calibre 15G, comprimento de 25mm; milimetrada a cada 05mm e ponta com corte simétrico. Possui conector sistema fechado de infusão, estabilizador e pulseira de identificação (faixa de pulso), isento de látex. A empresa vencedora deverá fornecer em comodato 01 perfurador à bateria para procedimento de infusão intraóssea para rápida inserção controlada pelo operador segura, suave e eficiente. Dispositivo lacrado, portátil, alimentado por bateria de lítio com autonomia para aproximadamente 500 procedimentos. Conjunto com 05 agulhas, Embalagem individual que promova barreira microbiana, abertura asséptica, integridade do produto, conforme legislação vigente - MS ANVISA MARCA ARROW.	8	CAIXA	R\$948,87	R\$7.590,96
TOTAL LOTE 01: R\$120.544,29					

LOTE 02



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDUAL WEISS, DESCARTAVEL Nº 16G X 3 1/2 UNIDADE Agulha descartável para anestesia peridural WEISS (16Gx3 1/2), estéril. Descrição: Geometria da ponta das agulhas peridurais especialmente desenvolvida para oferecer maior sensibilidade durante o procedimento. Bisel mais curto que o padrão, desenvolvido para minimizar a possibilidade de punção acidental da dura-máter. Canhão Luer- Lok internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter. Cânula demarcada em cm, proporcionando perfeito conhecimento da profundidade inserida. Aletas que proporcionam facilidade no manuseio, qualquer que seja a técnica empregada. Especificações: 16Gx3 - 1/2. Diâmetro da agulha: 1,6mm. Comprimento da agulha: 8,9cm. Cor: Branca.	338	UNIDADE	R\$3,62	R\$1.223,56
17	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDUAL WEISS, DESCARTAVEL Nº 18G X 3 1/2 - UNIDADE Agulha descartável para anestesia peridural WEISS (18Gx3 1/2), estéril. Descrição: Geometria da ponta das agulhas peridurais especialmente desenvolvida para oferecer maior sensibilidade durante o procedimento. Bisel mais curto que o padrão, desenvolvido para minimizar a possibilidade de punção acidental da dura-máter. Canhão Luer- Lok internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter. Cânula demarcada em cm, proporcionando perfeito conhecimento da profundidade inserida. Aletas que proporcionam facilidade no manuseio, qualquer que seja a técnica empregada. Especificações: 18Gx3 - 1/2. Diâmetro da agulha: 1,3mm Comprimento da agulha: 8,9cm. Cor: Rosa	338	UNIDADE	R\$3,75	R\$1.267,50
TOTAL LOTE 02: R\$2.491,06					



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 03					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	AGULHA RAQUIANESTESIA, ESPINHAL, DESCARTAVEL Nº 25 Agulha descartável para raquianestesia (25Gx3 1/2"), estéril, ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do liquor e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/estilete que orienta o posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção, que permita penetração suave na dura-máter reduzindo a incidência de cefaleia pós-raque, câmara de refluxo transparente, conexão perfeita, mandril ajustado que facilite a reinserção do mandril, estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção, unidade. -Diâmetro da agulha: 0,5mm. - Comprimento da agulha: 8,9cm -Cor: Azul. - Látex Free	2.250	UNIDADE	R\$2,80	R\$6.300,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

25	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, ESPINHAL, DESCARTAVEL Nº 27 Agulha descartável para raquianestesia (27Gx3 1/2 "), estéril, ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/estilete que orienta o posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção, que permita penetração suave na dura-máter reduzindo a incidência de cefaleia pos-raque, câmara de refluxo transparente, conexão perfeita, mandril ajustado que facilite a reinserção do mandril, estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção ,unidade. -Diâmetro da agulha: 0,35mm. - Comprimento da agulha: 8,9cm -Cor: Cinza. - Látex Free	900	UNIDADE	R\$3,14	R\$2.826,00
227	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, WHITACRE, DESCARTAVEL Nº 25G X 3 1/2 PONTA LAPIS Agulha descartável para raquianestesia WHITACRE (25Gx3 1/2 ""), estéril, ponta lápis com paredes finas que proporcionam velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, melhor percepção do ""pop""durante a penetração na dura-máter. Oferece uma maior resistência de ponta, o que minimiza a possibilidade de dobra ou quebra. Orifício lateral com formato adequado, orientando e	2.250	UNIDADE	R\$15,64	R\$35.190,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	facilitando o fluxo do agente anestésico, reduzindo a possibilidade de injeção incorreta do anestésico fora da dura-máter. Canhão translúcido para rápida visualização do líquido, látex free. Diâmetro da agulha: 0,4mm. Comprimento da agulha: 8,9cm. Cor: Azul. Agulha Raquidiana. Ponta Lápis."				
TOTAL LOTE 03: R\$44.316,00					

LOTE 04					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	AGULHA PARA BIÓPSIA HISTOLÓGICA TECIDO MOLE 14G - UNIDADE Agulha de Biópsia para Tecidos Moles, com diâmetros de 14G x 10 cm para mama, compatível com pistola DANA 2.2, disparador automático sistema tru-cut, tipo pistola, embalagem compatível com a legislação vigente.	225	UNIDADE	R\$45,97	R\$10.343,25
TOTAL LOTE 04: R\$10.343,25					

LOTE 05					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

27	CAL SODADA - GALÃO 4,3 KG. Cal sodada, reagente químico esterilizante com alta capacidade de absorção de CO2, com grau de umidade entre 14 a 16% (por cento), de H2O e nítida viragem de cor, embalagem com 4,3Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	23	GALÃO	R\$130,61	R\$3.004,03
TOTAL LOTE 05: R\$3.004,03					

LOTE 06					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTÁVEL - UNIDADE Capa para videolaparoscopia descartável estéril tamanho 15cm x 250cm; Utilizada em cirurgias de videolaparoscopia; Fabricada em filme polietileno tubular transparente.	1.688	UNIDADE	R\$2,01	R\$3.392,88
TOTAL LOTE 06: R\$3.392,88					

LOTE 07					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	CATETER DE OXIGENIO N.06, DESCARTAVEL - UNIDADE Cateter de oxigênio nº 06, plástico atóxico, flexível, descartável, embalagem individual e com validade de no mínimo 2 anos à partir da data de entrega	1.688	UNIDADE	R\$0,57	R\$962,16



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

33	CATETER DE OXIGENIO Nº 08, DESCARTAVEL - UNIDADE Cateter de oxigênio nº 08, plástico atóxico, flexível, descartável, embalagem individual e com validade de no mínimo 2 anos à partir da data de entrega	338	UNIDADE	R\$0,56	R\$189,28
35	CATETER DE OXIGENIO N.10, DESCARTAVEL - UNIDADE Cateter de oxigênio nº 10, plástico atóxico, flexível, descartável, embalagem individual e com validade de no mínimo 2 anos à partir da data de entrega	338	UNIDADE	R\$0,61	R\$206,18
TOTAL LOTE 07: R\$1.357,62					

LOTE 08					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO,16GX12 Cateter intravenoso radiopaco adulto apirogênico, estéril, agulha 2,03 mm (16G x 5 cm) 30,4 cm de comprimento com mandril em aço inox , bisel trifacetado, protetor de agulha e bainha plástica rígida, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico ou embalagem plástica e com validade de no mínimo 2 anos à partir da data de entrega contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde	563	UNIDADE	R\$40,78	R\$22.959,14
TOTAL LOTE 08: R\$22.959,14					

LOTE 09					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

39	COMPRESSA CIRÚRGICA NON WOVEN ESTÉRIL 7,5 X7,5CM, COM FILAMENTO RADIOPACO - PACOTE COM 10 UNIDADES Compressa non woven 7x5x7,5cm, estéril, tela não tecido com 70% de fibras de viscose e 30% de fibras de poliéster purificado isenta de alvejantes ópticos, amido e outras substâncias gordurosas embalado em pacote com 10 unidades	4.500	PACOTE	R\$6,46	R\$29.070,00
41	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO, 33 X 33CM – PACOTE COM 05 UNIDADES Compressa de campo operatório 100% algodão em 2 camadas fixadas entre si por costura, medindo 33 x 33cm, com alça de segurança com fio radiopaco, estéril, alta resistência a umidade, hipoalergênico, baixa biocarga, alta capacidade de absorção, resistente à tração, sem desprendimento de fiapos e sem presença de agentes químicos. Embalado em pacote com 5 unidades em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde. esterilizada conforme NBR13841. O produto devera ser entregue com laudo analítico de acordo com a legislação vigente.	9.000	PACOTE	R\$6,07	R\$54.630,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

43	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 25X28 GRAM. MINIMA 20G, ESTÉRIL - PACOTE C/5 UNIDADES Compressa de campo cirúrgico estéril, pré lavado, 25 X 28, gramatura mínima 20 gramas a unidade, confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco. O tecido é fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento, tem em uma das extremidades um cadarço duplo que forma uma alça de segurança, produto descartável e de pronto uso.	16.875	PACOTE	R\$3,83	R\$64.631,25
45	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 45X45 ESTÉRIL - PACOTE COM 5 UNIDADES Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) pré-lavada, estéril, confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco. Tecido é fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. Tem em uma das extremidades, um cadarço duplo que forma uma alça de segurança. Produto descartável e de pronto uso. Indicação: São utilizadas em cirurgias em geral para absorção de líquidos, sangue e outras secreções, tanto em superfícies cruentas como em todas as cirurgias cavitárias, onde serve de anteparo para as vísceras e tecidos.	18.000	PACOTE	R\$4,54	R\$81.720,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

47	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 45X50 CM 35 GRAMAS - PACOTE COM 50 UNIDADES Compressa, tipo campo operatório, 45 x 50 cm, não estéril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, 35 gramas, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (caderço), com filamento radiopaco. Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5.063	PACOTE	R\$41,36	R\$209.405,68
49	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, 7,5 X 7,5 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES compressa de gaze, em rayon, 7,5 x 7,5 cm, embebida com 3 ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoleico e aléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. embalagem caixa com 24 unidades. registro na ANVISA como correlato classe grau de risco iv, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. embalado material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde, técnico responsável e instrução de uso	23	CAIXA	R\$112,96	R\$2.598,08
51	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5CM, 11 FIOS - PACOTE COM 05 UNIDADES Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, fio de algodão com mínimo 11 fios por cm², 5 dobras, 8 camadas, sem impurezas, absorvente, macia, resistente a manipulação sem perder a forma, estéril, pacote com 5 unidades.	1.125.000	PACOTE	R\$0,31	R\$348.750,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

53	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5CM, 11 FIOS - PACOTE COM 10 UNIDADES Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, fio de algodão com mínimo 11 fios por cm ² , 8 dobras, sem impurezas, absorvente, macia, resistente a manipulação sem perder a forma, estéril, pacote com 10 unidades.	1.134.450	PACOTE	R\$0,48	R\$544.536,00
55	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE - UNIDADE flexível e macio, composto por tule de algodão de malha larga, impregnado com parafina branca. medida 10x30cm. embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	3.750	UNIDADE	R\$46,39	R\$173.962,50
57	COMPRESSA HIDROFILA TIPO QUEIJO - ROLO Gaze tipo queijo, tecido hidrófila branca de algodão com no mínimo 13 fios/cm ² , enrolada em forma contínua, com acabamento para evitar soltura, cor branco com 91CM X 91M de comprimento, envolto em cilindro oco de papelão.	1.125	ROLO	R\$36,59	R\$41.163,75
59	COMPRESSA PARA BANHO EM VISCOSE E POLIÉSTER, 18X21CM – PACOTE COM 08 UNIDADES Compressa para banho em viscose e poliéster, contendo extrato de aloe vera, vitamina e, simeticona, oligossacarídeos e lactobacillus sem conservantes, sem fragrância, para higiene corporal no leito, apresentação em pacote com 08 compressas medindo aproximadamente 18x21cm, pré-umidificados. Permite aquecimento.	750	PACOTE	R\$205,58	R\$154.185,00
TOTAL LOTE 09: R\$1.704.652,26					

LOTE 10



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	CONECTOR VALVULADO SISTEMA FECHADO - UNIDADE Conector sem agulha indicado para acesso das linhas intravenosas sem uso de agulhas durante a terapia infusional. Pode ser utilizado para aspiração de hemocomponentes, infusões contínuas e intermitentes sendo considerado uma ferramenta valiosa que pode ajudar os hospitais a atingirem menores taxas de infecção. Encaixa-se em todos os tamanhos de cateteres e pode ser acessado por seringas tipo Luer-Lok e Luer Slip, equipos Luer-Lok, adaptadores diretos para conjuntos de amostragem de sangue, administração de fármacos e conjuntos de extensão. Dispositivo com tecnologia antirrefluxo na desconexão da seringa que ajuda a prevenir a oclusão do cateter. Apresenta invólucro transparente que permite a confirmação visual do sucesso da lavagem após o uso. Possui uma superfície plana e lisa com vedação dupla que requer apenas três segundos para completa desinfecção de seu ponto de acesso reduzindo assim a penetração e crescimento bacteriano. Compatível com infusões de alta pressão suportando até 325 PSI com taxa de fluxo máximo de 8.5 L/hora.	3.375	UNIDADE	R\$4,15	R\$14.006,25
TOTAL LOTE 10: R\$14.006,25					

LOTE 11					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

63	CÚPULA ESTÉRIL TRANSPARENTE PLÁSTICA DESCARTÁVEL - UNIDADE Cúpula plástica ou cuba plástica redonda estéril descartável, indicado para procedimentos hospitalares como antisepsia, composto por material polipropileno, produto estéril. Dimensões aproximadas: Base: 10 cm, boca: 6 cm, altura 5cm, capacidade aproximada: 215ml.	3.375	UNIDADE	R\$10,36	R\$34.965,00
TOTAL LOTE 11: R\$34.965,00					

LOTE 12					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G - UNIDADE Especulo vaginal, descartável, produzido em poliestireno cristal no tamanho G, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos, estéril, atóxico e apirogenico, sem lubrificação, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	11.250	UNIDADE	R\$1,13	R\$12.712,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

67	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M - UNIDADE Especulo vaginal, descartável, produzido em poliestireno cristal no tamanho M, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos, estéril, atóxico e apirogenico, sem lubrificação, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	16.875	UNIDADE	R\$1,05	R\$17.718,75
----	--	--------	---------	---------	--------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

69	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P - UNIDADE Espelho vaginal, descartável, produzido em poliestireno cristal no tamanho P, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos, estéril, atóxico e apirogenico, sem lubrificação, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	11.250	UNIDADE	R\$1,02	R\$11.475,00
TOTAL LOTE 12: R\$41.906,25					

LOTE 13					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

71	ETIQUETA DUPLA 3 LINHAS DE IMPRESSÃO - VAPOR - ROLO COM 750 ETIQUETAS Etiqueta dupla 3 linhas de impressão vapor, dupla camada adesiva que possibilita colar a etiqueta no artigo a ser esterilizado e posteriormente nas fichas de controle para rastreabilidade, tamanho aproximado 29mm x 22,5mm, parâmetros para ciclos de 121°C e 134°C. Composição: Tinta indicativa, isenta de chumbo e metais pesados. Os indicadores químicos são etiquetas duplas adesivas que foram projetadas para reagir em processos de esterilização por vapor acompanhando as cargas, assegurando uma adequada exposição ao Vapor durante o processo de esterilização. O sistema de registro automático, permite o rastreamento por meio da identificação da carga, junto com a data do processo e, eventualmente, com equipamento utilizado (no caso de possuir mais de um). Sua propriedade dupla adesiva oferece a possibilidade de aderi-la à carga ou qualquer outro material. As tiras mudam de cor quando exposta ao processo, identificando os invólucros sem precisar abrir e identificando os itens processados dos não processados de forma rápida e fácil. Rolo com 750 etiquetas.	68	ROLO	R\$121,90	R\$8.289,20
TOTAL LOTE 13: R\$8.289,20					

LOTE 14

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------------------------	------------	---------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

73	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA 10CM X 2M ESTÉRIL - ROLO Fabricada em lâmina de borracha natural, indicado para uso hospitalar, utilizado como torniquete ou enfaixamentos em cirurgias que há necessidade de se estancar ou bloquear o fluxo sanguíneo, para procedimento compressivo em diversos tratamentos, em fisioterapia utilizado como instrumento de tração para vários tipos de exercícios. Embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica Especificações: Estéril; Cor natural; Espessura mínima 0,45 mm; Comprimento 2 m; Largura 10 cm. Composição: Lâmina de borracha natural, contém látex.	113	ROLO	R\$10,23	R\$1.155,99
75	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA 15CM X 2M ESTÉRIL - ROLO Fabricada em lâmina de borracha natural, indicado para uso hospitalar, utilizado como torniquete ou enfaixamentos em cirurgias que há necessidade de se estancar ou bloquear o fluxo sanguíneo, para procedimento compressivo em diversos tratamentos, em fisioterapia utilizado como instrumento de tração para vários tipos de exercícios. Embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica Especificações: Estéril; Cor natural; Espessura mínima 0,45 mm; Comprimento 2 m; Largura 15 cm. Composição: Lâmina de borracha natural, contém látex.	225	ROLO	R\$15,06	R\$3.388,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

77	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA 20CM X 2M ESTÉRIL - ROLO Fabricada em lâmina de borracha natural, indicado para uso hospitalar, utilizado como torniquete ou enfaixamentos em cirurgias que há necessidade de se estancar ou bloquear o fluxo sanguíneo, para procedimento compressivo em diversos tratamentos, em fisioterapia utilizado como instrumento de tração para vários tipos de exercícios. Embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica Especificações: Estéril; Cor natural; Espessura mínima 0,45 mm; Comprimento 2 m; Largura 20 cm. Composição: Lâmina de borracha natural, contém látex.	225	ROLO	R\$22,41	R\$5.042,25
TOTAL LOTE 14: R\$9.586,74					

LOTE 15					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	FILTRO UMIDIFICADOR PARA RESPIRADOR HME - UNIDADE Filtro umidificador para respirador, retenção viral de 99,99%, filtração eletrostática, umidade inspirada de 33mgH ₂ O VT 250ml, peso de 33 gramas e volume interno de 55ml, unidade.	9.000	UNIDADE	R\$3,73	R\$33.570,00
TOTAL LOTE 15: R\$33.570,00					

LOTE 16					
---------	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	FIO AÇO INOX PRÉ CORTADO Nº 01 - CAIXA COM 12 ENVELOPES FIO, para sutura, em aço monofilamentar, nº 01, fio com 3 x 60 cm de comprimento, sem agulha, envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 12 envelopes.	12	CAIXA	R\$79,72	R\$956,64
83	FIO AÇO INOX PRÉ CORTADO Nº 0 - CAIXA COM 12 ENVELOPES FIO, para sutura, em aço monofilamentar, nº 0, fio com 3 x 60 cm de comprimento, sem agulha, envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 12 envelopes.	12	CAIXA	R\$83,60	R\$1.003,20
85	FIO ALGODAO AZUL/PRETO Nº 0 S/AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio para sutura de algodão azul ou preto torcido nº 0, inabsorvível, embalado em envelopes com 15 fios de 45 cm sem agulha, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	90	CAIXA	R\$39,04	R\$3.513,60



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

87	FIO ALGODAO AZUL/PRETO Nº 2-0 S/AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio para sutura de algodão azul ou preto torcido nº 2-0, inabsorvível, embalado em envelopes com 15 fios de 45 cm sem agulha, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	68	CAIXA	R\$43,03	R\$2.926,04
89	FIO ALGODAO AZUL/PRETO Nº 3-0 S/AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio para sutura de algodão azul ou preto torcido nº 3-0, inabsorvível, embalado em envelopes com 15 fios de 45 cm sem agulha, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	57	CAIXA	R\$44,63	R\$2.543,91
91	FIO ALGODAO AZUL/PRETO Nº 4-0 SEM AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio para sutura de algodão azul ou preto torcido nº 4-0, inabsorvível, embalado em envelopes com 15 fios de 45 cm sem agulha, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	68	CAIXA	R\$44,88	R\$3.051,84
93	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 AGULHA CC 3,1CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio para sutura catgut cromado nº 0, absorvível de origem animal, embalado em envelope com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,1cm, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	214	CAIXA	R\$78,96	R\$16.897,44



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

95	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 AGULHA CC 4CM – CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio para sutura catgut cromado nº 0, absorvível de origem animal, embalado em envelope com 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4 cm, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	225	CAIXA	R\$82,23	R\$18.501,75
97	FIO CATGUT CROMADO Nº 1 AGULHA CC 4CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio para sutura catgut cromado nº 1, absorvível de origem animal, embalado em envelope com 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4 cm, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	225	CAIXA	R\$80,00	R\$18.000,00
99	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0 AGULHA CC 4CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio para sutura catgut cromado nº 2-0, absorvível de origem animal, embalado em envelope com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4 cm, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	293	CAIXA	R\$96,16	R\$28.174,88
101	FIO CATGUT CROMADO Nº 4-0 AGULHA 1/2 CC 2,0CM - CAIXA COM 24 ENVELOPE Fio para sutura catgut cromado nº 4-0, absorvível de origem animal, embalado em envelope com 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0cm, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	113	CAIXA	R\$91,20	R\$10.305,60



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

103	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 AGULHA CC 3,1CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 0, 70 ou 75cm, c/agulha 3/8 circular cilíndrica 3,1cm. embalado em caixa com 24 envelopes	225	CAIXA	R\$83,28	R\$18.738,00
105	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 AGULHA CC 3,1CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 2-0, 70 ou 75cm, c/agulha 3/8 circular cilíndrica 3,1cm. embalado em caixa com 24 envelopes	225	CAIXA	R\$81,83	R\$18.411,75
107	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 AGULHA CC 3,1CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 3-0, 70 ou 75cm, c/agulha 3/8 circular cilíndrica 3,1cm. embalado em caixa com 24 envelopes	113	CAIXA	R\$94,80	R\$10.712,40
109	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 AGULHA CC 3,1CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 4-0, 70 ou 75cm, c/agulha 1/2 circular cilíndrica 3,1cm. embalado em caixa com 24 envelopes	113	CAIXA	R\$105,60	R\$11.932,80
111	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 AGULHA CC 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 5-0, 75cm, c/agulha 1/2 circular cilíndrica Rob. 2cm. embalado em caixa com 24 envelopes	57	CAIXA	R\$111,16	R\$6.336,12



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

113	FIO MONONYLON PRETO Nº 0 AGULHA CT 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) nº 0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	878	CAIXA	R\$30,16	R\$26.480,48
115	FIO MONONYLON PRETO Nº 2-0 AGULHA CT 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) nº 2-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	1.328	CAIXA	R\$25,92	R\$34.421,76
117	FIO MONONYLON PRETO Nº 2-0 AGULHA CT 3CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) nº 2-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 3 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	675	CAIXA	R\$25,68	R\$17.334,00
119	FIO MONONYLON PRETO Nº 3-0 AGULHA CT 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) nº 3-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	563	CAIXA	R\$26,08	R\$14.683,04



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

121	FIO MONONYLON PRETO Nº 3-0 AGULHA CT 3CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) nº 3-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 3 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	1.125	CAIXA	R\$26,24	R\$29.520,00
123	FIO MONONYLON PRETO Nº 4-0 AGULHA CT 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) nº 4-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	450	CAIXA	R\$25,28	R\$11.376,00
125	FIO MONONYLON PRETO Nº 4-0 AGULHA CT 3CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) nº 4-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 3 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	450	CAIXA	R\$28,16	R\$12.672,00
127	FIO MONONYLON PRETO Nº 5-0 AGULHA CT 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) nº 5-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	338	CAIXA	R\$26,80	R\$9.058,40



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

129	FIO MONONYLON PRETO Nº 6-0 AGULHA CT 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) nº 6-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	113	CAIXA	R\$26,24	R\$2.965,12
131	FIO POLIESTER VERDE Nº 2 AGULHA CR 4CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio de poliéster verde nº 2 trançado, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 1 agulha 1/2 corte reverso de 4 cm, estéril, multifilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	57	CAIXA	R\$106,56	R\$6.073,92
133	FIO POLIESTER VERDE Nº 5 AGULHA CTR 4,8CM - CAIXA COM 12 ENVELOPES Fio de poliéster verde nº 5 trançado, inabsorvível, embalados em envelopes com 4 x 75 cm de fio e com 1 agulha 1/2 círculo tapercut de 4,8 cm, estéril, multifilamentar, caixa com 12 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	57	CAIXA	R\$171,64	R\$9.783,48
135	FIO POLIGLACTINA Nº 4-0, 2 AGULHA ½ CC 1,5CM – CAIXA COM 36 ENVELOPES poliglactina (glicolida 90%+l-lactida 10%) trançado, multifilamentar, violeta ou incolor nº 4-0, embalados em envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com 2 agulhas 1/2 circulo cilíndrica aprox. 1,5cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). unidade: caixa com 36 envelopes atendendo as especificações da nbr13904 da ABNT com registro no Ministério da Saúde.	8	CAIXA	R\$299,40	R\$2.395,20



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

137	FIO POLIGLACTINA Nº 4-0, 2 AGULHA ½ CC 2,5CM – CAIXA COM 36 ENVELOPES poliglactina (glicolida 90%+l-lactida 10%) trançada, multifilamentar. tipo fio:4-0 cor violeta ou incolor; comprimento: cerca de 70 cm; características adicionais: 2 agulhas; tipo agulha: ½ circulocilindrica. comprimento agulha: cerca de 2,5 cm. esterilidade: descartável, estéril, embalagem: individual (envelope).o produto atende as especificações da nbr 13904 da ABNT com registro no Ministério da Saúde.	8	CAIXA	R\$162,60	R\$1.300,80
139	FIO POLIGLACTINA Nº 5-0, 2 AGULHA ½ CC 1,5CM – CAIXA COM 36 ENVELOPES poliglactina (glicolida 90%+l-lactida 10%) trançada, multifilamentar. tipo fio:5-0 cor violeta ou incolor; comprimento: cerca de 70 cm; características adicionais: 2 agulhas; tipo agulha: ½ circulocilindrica. comprimento agulha: cerca de 1,5 cm. esterilidade: descartável, estéril, embalagem: individual (envelope).o produto atende as especificações da nbr 13904 da ABNT com registro no Ministério da Saúde.	8	CAIXA	R\$200,40	R\$1.603,20
141	FIO POLIPROPILENO Nº 0 AGULHA CC 3,64CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio de polipropileno nº 0, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 1 agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,64cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	113	CAIXA	R\$48,72	R\$5.505,36



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

143	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 AGULHA CC 3,64CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio de polipropileno nº 2-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 1 agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,64cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	113	CAIXA	R\$49,52	R\$5.595,76
145	FIO POLIPROPILENO Nº 2 AGULHA CT 7,5CM - CAIXA COM 12 ENVELOPES Fio de polipropileno nº 2, inabsorvível, 03 fios embalados em envelopes com 50 cm de fio e com 3 agulha 3/8 círculo triangular de 7,5 cm, estéril, monofilamentar, caixa com 12 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 12 envelopes	113	CAIXA	R\$105,00	R\$11.865,00
147	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 AGULHA CC 2,6CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio de polipropileno nº 3-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 1 agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,6cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	113	CAIXA	R\$51,04	R\$5.767,52
149	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 COM 2 AGULHAS 1/2 CIRC. 3CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio de polipropileno nº3-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 90 cm de fio e com 2 agulhas 1/2 círculo de 3cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Cardiovascular.	75	CAIXA	R\$68,88	R\$5.166,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

151	FIO POLIPROPILENO Nº 4-0 AGULHA CC 2,6CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio de polipropileno nº 4-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 1 agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,6cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	68	CAIXA	R\$47,04	R\$3.198,72
153	FIO POLIPROPILENO Nº 5.0 COM 2 AGULHAS 1/2 CIRC 1,7CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio de polipropileno nº 5-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 02 agulhas 1/2 círculo ponta cônica de 1,7cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	75	CAIXA	R\$173,44	R\$13.008,00
155	FIO POLIPROPILENO Nº 6.0 COM 2 AGULHAS 3/8 CIRC. 1,3CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio de polipropileno nº 6-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 02 agulhas 3/8 círculo ponta cônica de 1,3cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	75	CAIXA	R\$209,20	R\$15.690,00
157	FIO POLIPROPILENO Nº 7.0 COM 2 AGULHAS 3/8 CIRC. 0,93CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio de polipropileno nº 7-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 60 cm de fio e com 02 agulhas 3/8 círculo ponta cônica de 0,93cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	75	CAIXA	R\$413,08	R\$30.981,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

159	FIO VICRYL Nº 0 AGULHA CC 3,64CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo triangular, 3,64cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	113	CAIXA	R\$138,00	R\$15.594,00
161	FIO VICRYL Nº 0 AGULHA CC 4CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta de 4 cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	113	CAIXA	R\$171,12	R\$19.336,56
163	FIO VICRYL Nº 0 AGULHA CT 3,64CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo triangular, 3,64cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	113	CAIXA	R\$232,68	R\$26.292,84



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

165	FIO VICRYL Nº 1 AGULHA CC 3,64CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 1, absorvível, embalados e envelopes com 90cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 3,64cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	225	CAIXA	R\$192,24	R\$43.254,00
167	FIO VICRYL Nº 1 AGULHA CC 4CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 1, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta de 4 cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	225	CAIXA	R\$127,44	R\$28.674,00
169	FIO VICRYL Nº 2-0 AGULHA CC 3,64CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 2-0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 3,64cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	225	CAIXA	R\$207,96	R\$46.791,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

171	FIO VICRYL Nº 2-0 AGULHA CC 4CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 2-0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta de 4 cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	225	CAIXA	R\$307,44	R\$69.174,00
173	FIO VICRYL Nº 2 AGULHA RCT 4CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 2, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha reverso cortante/triangular 1/2 círculo C-40 ,40mm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	225	CAIXA	R\$180,84	R\$40.689,00
175	FIO VICRYL Nº 3-0 AGULHA CC 2,6CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 3-0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 2,6cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	113	CAIXA	R\$169,56	R\$19.160,28



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

177	FIO VICRYL Nº 4-0 AGULHA CC 2,6CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 4-0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 2,6cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	113	CAIXA	R\$307,92	R\$34.794,96
179	FIO VICRYL Nº 5-0 AGULHA CC 1,5CM - CAIXA COM 12 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 5-0, absorvível, embalados e envelopes com 45 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica 1,5cm, caixa com 12 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 12 envelopes	113	CAIXA	R\$79,92	R\$9.030,96
187	KIT SUTURA Kit Sutura composto por 2 campos cirúrgicos descartável; 1 pacote de compressas de gaze, 11 fios, nas dimensões 7,5 x 7,5cm dobrada; 1 fio cirúrgico mononylon 5-0, com 45cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm.; 1 pinça dente de rato metálica de 14cm; 1 tesoura de Íris metálica de 11cm; 1 porta agulha de Mayo Hegar metálico de 14cm. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico + filme de polietileno/ polipropileno, que garante a integridade do produto, promova a barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto devesa obedecer à legislação atual vigente.	75	KIT	R\$538,71	R\$40.403,25



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

223	SUTURA ADESIVA Sutura adesiva, 100% poliamida, adesivo hipoalergenico, flexível e permeável com suporte de papel a fim de evitar a aplicação. Medida 13mm x 102mm. Embalado em material que garanta a integridade do produto, contendo informações e dados do fabricante.	750	UNIDADE	R\$12,90	R\$9.675,00
229	FIO SUTURA POLIGLICOLIDA INCOLOR 3-0 AGULHA TRIANGULAR 3/8 19MM - CAIXA COM 12 ENVELOPES Fio de copolímero de glicolida e caprolactona monofilamento, sintético, estéril e absorvível por meio de um processo de hidrólise, embalados em envelopes com 45 cm de fio e com 1 agulha 3/8 círculo triangular de cerca de 1,9cm, caixa com 12 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	8	CAIXA	R\$612,00	R\$4.896,00
231	FIO SUTURA POLIGLICOLIDA INCOLOR 4-0 AGULHA TRIANGULAR 3/8 19MM - CAIXA COM 12 ENVELOPES Fio de copolímero de glicolida e caprolactona monofilamento, sintético, estéril e absorvível por meio de um processo de hidrólise, embalados em envelopes com 45 cm de fio e com 1 agulha 3/8 círculo triangular de 9cm, caixa com 12 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	8	CAIXA	R\$612,00	R\$4.896,00
TOTAL LOTE 16: R\$861.112,58					

LOTE 17

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------------------------	------------	---------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

181	FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES 500 ML - UNIDADE Não estéril é indicado para casos de drenagem das vias aéreas e cavidades no ambiente hospitalar Frasco rígido cristal em PVC estéril Base de sustentação Tampa de rosca total 2 vias Pinça corta-fluxo Obturador Conector graduado Válvula anti-refluxo Válvula de segurança Alça para transporte e fixação Volume: 500 ML	1.125	UNIDADE	R\$8,74	R\$9.832,50
TOTAL LOTE 17: R\$9.832,50					

LOTE 18

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------------------------	------------	---------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

183	KIT GASTROSTOMIA ENDOSCÓPIA PERCUTÂNEA 20 FRASCOS - KIT Sistema de Gastrostomia Endoscópica Percutânea (PEG), constituído por um tubo de silicone com cúpula de retenção interna, sonda radiopaca embalada estéril em um conjunto contendo os acessórios para o procedimento de implante. Contendo: 1 sonda 100% de silicone com linha radiopaca e disco de retenção em silicone. Laço flexível multifilamento para colocação fácil. 1 fio guia metálico e maleável. 1 Bisturi. 1 conector reto e 1 conector em Y. 1 Clamp de fixação ergonômico. 1 anel de fixação. 1 campo cirúrgico estéril e fenestrado. 1 Clamp. 1 Agulha Introdutora. 1 pinça para polipectomia.	23	KIT	R\$657,54	R\$15.123,4 2
-----	---	----	-----	-----------	------------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

185	KIT GASTROSTOMIA ENDOSCÓPIA PERCUTÂNEA 24 FRASCOS - KIT Sistema de Gastrostomia Endoscópica Percutânea (PEG), constituído por um tubo de silicone com cúpula de retenção interna, sonda radiopaca embalada estéril em um conjunto contendo os acessórios para o procedimento de implante. Contendo: 1 sonda 100% de silicone com linha radiopaca e disco de retenção em silicone. Laço flexível multifilamento para colocação fácil. 1 fio guia metálico e maleável. 1 Bisturi. 1 conector reto e 1 conector em Y. 1 Clamp de fixação ergonômico. 1 anel de fixação. 1 campo cirúrgico estéril e fenestrado. 1 Clamp. 1 Agulha Introdutora. 1 pinça para polipectomia.	23	KIT	R\$682,67	R\$15.701,41
TOTAL LOTE 16: R\$30.824,83					

LOTE 19					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

189	LUBRIFICANTE MINERAL PARA INSTRUMENTAL, SEM ENXAGUE - GALÃO 5 LITROS lubrificante mineral hidrossolúvel, não siliconado, permeável aos agentes esterilizantes vapor e óxido de etileno, que protege e lubrifica os instrumentais, previne a corrosão, ferrugem e manchas nos mesmos aumentando sua a vida útil. Galão 05 litros.	24	GALÃO	R\$154,67	R\$3.712,08
TOTAL LOTE 19: R\$3.712,08					

LOTE 20					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
197	LUVA CIRURGICA Nº 6,5 LATEX NATURAL - PAR Luva cirúrgica nº 6,5 - látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, esterilizada, embalada individualmente e em pares contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	38.250	PAR	R\$1,10	R\$42.075,00
199	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 LATEX NATURAL - PAR Luva cirúrgica nº 7,0 - látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, esterilizada, embalada individualmente e em pares contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	27.000	PAR	R\$1,10	R\$29.700,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

201	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 LATEX NATURAL - PAR Luva cirúrgica nº 7,5 - látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, esterilizada, embalada individualmente e em pares contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	48.000	PAR	R\$1,10	R\$52.800,00
203	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 LATEX NATURAL - PAR Luva cirúrgica nº 8,0 - látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, esterilizada, embalada individualmente e em pares contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	45.750	PAR	R\$1,10	R\$50.325,00
205	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 LATEX NATURAL - PAR Luva cirúrgica nº 8,5 - látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, esterilizada, embalada individualmente e em pares contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde	22.500	PAR	R\$1,10	R\$24.750,00
TOTAL LOTE 20: R\$199.650,00					

LOTE 21

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------------------------	------------	---------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

191	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAM G - UNIDADE Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco - unidade Características: produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/PVC. Possui bainha para a proteção do pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Não contém látex.(Ca 29509).	45.000	UNIDADE	R\$0,1798	R\$8.091,00
193	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAM M - UNIDADE Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco - unidade Características: produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/PVC. Possui bainha para a proteção do pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Não contém látex.(Ca 29509)	45.750	UNIDADE	R\$0,1798	R\$8.225,85



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

195	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAM P - UNIDADE Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco - unidade Características: produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/PVC. Possui bainha para a proteção do pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Não contém látex.(Ca 29509)	22.500	UNIDADE	R\$0,1798	R\$4.045,50
TOTAL LOTE 21: R\$20.362,35					

LOTE 22					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
207	PAPEL TERMOSENSIVEL 216MMX30M PARA REGISTRO EM ELETRO Papel termossensível para registro em eletrocardiograma, com cobertura química, não permite resíduos no estilete, medindo 216 MM X 30 M.	338	ROLO	R\$18,71	R\$6.323,98
TOTAL LOTE 22: R\$6.323,98					

LOTE 23					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

209	PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA - POTE COM 1 KILO Pasta condutiva e adesiva indicada para fixação de eletrodos para exames de Eletroencefalografia-EEG.: Pasta Condutiva e Adesiva, Ideal para exames de longa duração, Alta condutividade e fixação, Fácil limpeza Embalada em pote com 1 kilo, contendo dados do fabricante e obedecendo a legislação vigente.	23	POTE	R\$72,44	R\$1.666,12
TOTAL LOTE 23: R\$1.666,12					

LOTE 24

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
211	RESERVATÓRIO REANIMADOR PVC NEONATAL/INFANTIL - 1000 ML – UNIDADE Peça de reposição para ser usada juntamente de um ambu reanimador. Tem por objetivo promover a ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Indicado para pacientes neonatais e pediátricos, com reservatório em PVC de capacidade de 1000 ml. Não necessita de válvula intermediária para conexão, produto não estéril.	135	UNIDADE	R\$32,33	R\$4.364,55
TOTAL LOTE 24: R\$4.364,55					

LOTE 25

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------------------------	------------	---------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

213	SERINGA 0,1 EM 0,1ML, BICO LUER – UNIDADE Seringa Descartável; Em Plástico, atóxico, apirogenico Hipodérmica, de Segurança Retrátil , com manipulação do embolo até a marca zero, Sem Ativação Acidental de Acordo Com a Nr32; Corpo Com Graduação de 0,1 Em 0,1ml; Embolo Destacável, Trava de Segurança Que Não Permita o Retorno Da Agulha Apos Travar, C/ Anel de Retenção; Bico Luer Lock, C/ Sistema Manual de Retração e Proteção Total Da Agulha para o Interior do Cilindro; Esterilizada Em Oxido de Etileno; Lubrificada Em Silicone; COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA, Sistema Anti-reuso, Isenta de Látex; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Embalada Em Papel Grau Cirurgico-blister.	7.500	UNIDADE	R\$2,57	R\$19.275,00
215	SERINGA 0 A 02 ML, BICO LUER - UNIDADE Seringa descartável com anticoagulante em polipropileno atóxico trans. integro apres.rigidez e alta densidade grad. em 0 a 02 ml siliconizada bico tipo conector luer com lítio heparina e cálcio balanceando, estéril, p/coleta de múltipla ou individual de sangue p/gasometria e bioquímica , c/ tampa na cor de laranja individual estéril e apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	1.500	UNIDADE	R\$4,53	R\$6.795,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

217	SERINGA 60 ML, ESTÉRIL, BICO LUER LOCK – UNIDADE Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 60 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade á seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	11.250	UNIDADE	R\$0,87	R\$9.787,50
TOTAL LOTE 25: R\$35.857,50					

LOTE 26					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
219	SONDA FOLEY N.04 - 2 VIAS - UNIDADE Sonda Foley n. 04 látex 2 vias, estéril, bico leve e balão, válvula de enchimento adaptável à seringa, identificação visível do número e capacidade do balão de 15 a 30 ml, embalada individualmente e com validade no mínimo de 2 anos à partir da data de entrega.	750	UNIDADE	R\$2,17	R\$1.627,50
TOTAL LOTE 26: R\$1.627,50					



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 27					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
221	SONDA GÁSTRICA LONGA N.20 - ESTÉRIL - UNIDADE Sonda gástrica n. 20 estéril, longa, descartável, em tubo PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual e com validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega.	2.250	UNIDADE	R\$1,02	R\$2.295,00
TOTAL LOTE 27: R\$2.295,00					

LOTE 28					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
225	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA Indicado para conexão em dispositivos médicos que apresentam conicidade luer 6% em conformidade com a norma técnica NBR 594-1 e 2/2003. Tem como princípio de funcionamento de uma única tampa pode-se conectar a um conector luer macho ou fêmea (equipos, seringas, cateteres, torneirinhas, multivias, scalp e etc.) protegendo o sistema de infusão de entrada de microrganismo/ambiente. Luer Macho e Fêmea: produto único com dupla função, conexão tanto em dispositivos Luer Slip quanto em Luer Lock.	112.500	UNIDADE	R\$0,14	R\$15.750,00
TOTAL LOTE 28: R\$15.750,00					

COTA PARA ME/EPP/MEI



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 29					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável 13x4,5 - de paredes finas, bisel trifacetados, siliconizado, canhão translúcido, esterilizado à gás óxido de etileno, embalada em papel grau - cirúrgico, caixa c/100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	1.125	CAIXA	R\$5,59	R\$6.288,75
4	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável 20x5,5 - de paredes finas, bisel trifacetados, siliconizado, canhão translúcido, esterilizado à gás óxido de etileno, embalada em papel grau - cirúrgico, caixa c/100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	150	CAIXA	R\$7,18	R\$1.077,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável 25 x 07 - de paredes finas, bisel trifacetados, siliconizado, canhão translúcido, esterilizado à gás óxido de etileno, embalada em papel grau - cirúrgico, caixa c/100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	375	CAIXA	R\$5,32	R\$1.995,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável 25 x 08 - de paredes finas, bisel trifacetados, siliconizado, canhão translúcido, esterilizado à gás óxido de etileno, embalada em papel grau - cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	925	CAIXA	R\$5,15	R\$4.763,75
10	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável 30 x 07 - de paredes finas, bisel trifacetados, siliconizado, canhão translúcido, esterilizado à gás óxido de etileno, embalada em papel grau - cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	562	CAIXA	R\$5,46	R\$3.068,52
12	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável 30 x 08 - de paredes finas, bisel trifacetados, siliconizado, canhão translúcido, esterilizado à gás óxido de etileno, embalada em papel grau - cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	1.125	CAIXA	R\$5,41	R\$6.086,25



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

14	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha hipodérmica 40X12, descartável, cânula de aço inoxidável, siliconada, bisel simples e ponta romba, seguindo o padrão universal de cores, rosa. Utilização em aspiração de soluções, canhão em plástico, com conexão perfeita a seringas e outros dispositivos. Protetor em polipropileno de encaixe firme, embalagem individual que promova barreira microbiana com abertura em pétala e asséptica, esterilizado à gás óxido de etileno, caixa com 100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	2.310	CAIXA	R\$6,22	R\$14.368,20
20	AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO 25 X 05 CAIXA COM 05 UNIDADES Agulha para acesso vascular intraósseo em aço inoxidável 304 e extremidade de policarbonato de grau médico, descartável calibre 15G, comprimento de 25mm; milimetrada a cada 05mm e ponta com corte simétrico. Possui conector sistema fechado de infusão, estabilizador e pulseira de identificação (faixa de pulso), isento de látex. A empresa vencedora deverá fornecer em comodato 01 perfurador à bateria para procedimento de infusão intraóssea para rápida inserção controlada pelo operador segura, suave e eficiente. Dispositivo lacrado, portátil, alimentado por bateria de lítio com autonomia para aproximadamente 500 procedimentos. Conjunto com 05 agulhas, Embalagem individual que promova barreira microbiana, abertura asséptica, integridade do produto, conforme legislação vigente - MS ANVISA MARCA ARROW.	2	CAIXA	R\$948,87	R\$1.897,74
TOTAL LOTE 29: R\$39.545,21					

LOTE 30



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL WEISS, DESCARTAVEL Nº 16G X 3 1/2 UNIDADE Agulha descartável para anestesia peridural WEISS (16Gx3 1/2), estéril. Descrição: Geometria da ponta das agulhas peridurais especialmente desenvolvida para oferecer maior sensibilidade durante o procedimento. Bisel mais curto que o padrão, desenvolvido para minimizar a possibilidade de punção acidental da dura-máter. Canhão Luer- Lok internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter. Cânula demarcada em cm, proporcionando perfeito conhecimento da profundidade inserida. Aletas que proporcionam facilidade no manuseio, qualquer que seja a técnica empregada. Especificações: 16Gx3 - 1/2. Diâmetro da agulha: 1,6mm. Comprimento da agulha: 8,9cm. Cor: Branca.	112	UNIDADE	R\$3,62	R\$405,44
18	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL WEISS, DESCARTAVEL Nº 18G X 3 1/2 - UNIDADE Agulha descartável para anestesia peridural WEISS (18Gx3 1/2), estéril. Descrição: Geometria da ponta das agulhas peridurais especialmente desenvolvida para oferecer maior sensibilidade durante o procedimento. Bisel mais curto que o padrão, desenvolvido para minimizar a possibilidade de punção acidental da dura-máter. Canhão Luer- Lok internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter. Cânula demarcada em cm, proporcionando perfeito conhecimento da profundidade inserida. Aletas que proporcionam facilidade no manuseio, qualquer que seja a técnica empregada. Especificações: 18Gx3 - 1/2. Diâmetro da agulha: 1,3mm Comprimento da agulha: 8,9cm. Cor: Rosa	112	UNIDADE	R\$3,75	R\$420,00
TOTAL LOTE 30: R\$825,44					



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 31					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	AGULHA RAQUIANESTESIA, ESPINHAL, DESCARTAVEL Nº 25 Agulha descartável para raquianestesia (25Gx3 1/2"), estéril, ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do liquor e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/estilete que orienta o posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção, que permita penetração suave na dura-máter reduzindo a incidência de cefaleia pós-raque, câmara de refluxo transparente, conexão perfeita, mandril ajustado que facilite a reinserção do mandril, estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção, unidade. -Diâmetro da agulha: 0,5mm. - Comprimento da agulha: 8,9cm -Cor: Azul. - Látex Free	750	UNIDADE	R\$2,80	R\$2.100,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

26	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, ESPINHAL, DESCARTAVEL Nº 27 Agulha descartável para raquianestesia (27Gx3 1/2 "), estéril, ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/estilete que orienta o posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção, que permita penetração suave na dura-máter reduzindo a incidência de cefaleia pos-raque, câmara de refluxo transparente, conexão perfeita, mandril ajustado que facilite a reinserção do mandril, estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção ,unidade. -Diâmetro da agulha: 0,35mm. - Comprimento da agulha: 8,9cm -Cor: Cinza. - Látex Free	300	UNIDADE	R\$3,14	R\$942,00
228	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, WHITACRE, DESCARTAVEL Nº 25G X 3 1/2 PONTA LAPIS Agulha descartável para raquianestesia WHITACRE (25Gx3 1/2 ""), estéril, ponta lápis com paredes finas que proporcionam velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, melhor percepção do ""pop""durante a penetração na dura-máter. Oferece uma maior resistência de ponta, o que minimiza a possibilidade de dobra ou quebra. Orifício lateral com formato adequado, orientando e	750	UNIDADE	R\$15,64	R\$11.730,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	facilitando o fluxo do agente anestésico, reduzindo a possibilidade de injeção incorreta do anestésico fora da dura-máter. Canhão translúcido para rápida visualização do líquido, látex free. Diâmetro da agulha: 0,4mm. Comprimento da agulha: 8,9cm. Cor: Azul. Agulha Raquidiana. Ponta Lápis."				
TOTAL LOTE 31: R\$14.772,00					

LOTE 32					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	AGULHA PARA BIÓPSIA HISTOLÓGICA TECIDO MOLE 14G - UNIDADE Agulha de Biópsia para Tecidos Moles, com diâmetros de 14G x 10 cm para mama, compatível com pistola DANA 2.2, disparador automático sistema tru-cut, tipo pistola, embalagem compatível com a legislação vigente.	75	UNIDADE	R\$45,97	R\$3.447,75
TOTAL LOTE 32: R\$3.447,75					

LOTE 33					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

28	CAL SODADA - GALÃO 4,3 KG. Cal sodada, reagente químico esterilizante com alta capacidade de absorção de CO2, com grau de umidade entre 14 a 16% (por cento), de H2O e nítida viragem de cor, embalagem com 4,3Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	7	GALÃO	R\$130,61	R\$914,27
TOTAL LOTE 33: R\$914,27					

LOTE 34					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTÁVEL - UNIDADE Capa para videolaparoscopia descartável estéril tamanho 15cm x 250cm; Utilizada em cirurgias de videolaparoscopia; Fabricada em filme polietileno tubular transparente.	562	UNIDADE	R\$2,01	R\$1.129,62
TOTAL LOTE 34: R\$1.129,62					

LOTE 35					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	CATETER DE OXIGENIO N.06, DESCARTAVEL - UNIDADE Cateter de oxigênio nº 06, plástico atóxico, flexível, descartável, embalagem individual e com validade de no mínimo 2 anos à partir da data de entrega	562	UNIDADE	R\$0,57	R\$320,34



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

34	CATETER DE OXIGENIO Nº 08, DESCARTAVEL - UNIDADE Cateter de oxigênio nº 08, plástico atóxico, flexível, descartável, embalagem individual e com validade de no mínimo 2 anos à partir da data de entrega	112	UNIDADE	R\$0,56	R\$62,72
36	CATETER DE OXIGENIO N.10, DESCARTAVEL - UNIDADE Cateter de oxigênio nº 10, plástico atóxico, flexível, descartável, embalagem individual e com validade de no mínimo 2 anos à partir da data de entrega	112	UNIDADE	R\$0,61	R\$68,32
TOTAL LOTE 35: R\$451,38					

LOTE 36					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO,16GX12 Cateter intravenoso radiopaco adulto apirogênico, estéril, agulha 2,03 mm (16G x 5 cm) 30,4 cm de comprimento com mandril em aço inox , bisel trifacetado, protetor de agulha e bainha plástica rígida, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico ou embalagem plástica e com validade de no mínimo 2 anos à partir da data de entrega contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde	187	UNIDADE	R\$40,78	R\$7.625,86
TOTAL LOTE 36: R\$7.625,86					

LOTE 37					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

40	COMPRESSA CIRÚRGICA NON WOVEN ESTÉRIL 7,5 X7,5CM, COM FILAMENTO RADIOPACO - PACOTE COM 10 UNIDADES Compressa non woven 7x5x7,5cm, estéril, tela não tecido com 70% de fibras de viscose e 30% de fibras de poliéster purificado isenta de alvejantes ópticos, amido e outras substâncias gordurosas embalado em pacote com 10 unidades	1.500	PACOTE	R\$6,46	R\$9.690,00
42	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO, 33 X 33CM – PACOTE COM 05 UNIDADES Compressa de campo operatório 100% algodão em 2 camadas fixadas entre si por costura, medindo 33 x 33cm, com alça de segurança com fio radiopaco, estéril, alta resistência a umidade, hipoalergênico, baixa biocarga, alta capacidade de absorção, resistente à tração, sem desprendimento de fiapos e sem presença de agentes químicos. Embalado em pacote com 5 unidades em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde. esterilizada conforme NBR13841. O produto devera ser entregue com laudo analítico de acordo com a legislação vigente.	3.000	PACOTE	R\$6,07	R\$18.210,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

44	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 25X28 GRAM. MINIMA 20G, ESTÉRIL - PACOTE C/5 UNIDADES Compressa de campo cirúrgico estéril, pré lavado, 25 X 28, gramatura mínima 20 gramas a unidade, confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco. O tecido é fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento, tem em uma das extremidades um cadarço duplo que forma uma alça de segurança, produto descartável e de pronto uso.	5.625	PACOTE	R\$3,83	R\$21.543,75
46	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 45X45 ESTÉRIL - PACOTE COM 5 UNIDADES Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) pré-lavada, estéril, confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco. Tecido é fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. Tem em uma das extremidades, um cadarço duplo que forma uma alça de segurança. Produto descartável e de pronto uso. Indicação: São utilizadas em cirurgias em geral para absorção de líquidos, sangue e outras secreções, tanto em superfícies cruentas como em todas as cirurgias cavitárias, onde serve de anteparo para as vísceras e tecidos.	6.000	PACOTE	R\$4,54	R\$27.240,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

48	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 45X50 CM 35 GRAMAS - PACOTE COM 50 UNIDADES Compressa, tipo campo operatório, 45 x 50 cm, não estéril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, 35 gramas, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (caderço), com filamento radiopaco. Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.687	PACOTE	R\$41,36	R\$69.774,32
50	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, 7,5 X 7,5 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES compressa de gaze, em rayon, 7,5 x 7,5 cm, embebida com 3 ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoleico e aléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. embalagem caixa com 24 unidades. registro na ANVISA como correlato classe grau de risco iv, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. embalado material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde, técnico responsável e instrução de uso	7	CAIXA	R\$112,96	R\$790,72
52	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5CM, 11 FIOS - PACOTE COM 05 UNIDADES Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, fio de algodão com mínimo 11 fios por cm², 5 dobras, 8 camadas, sem impurezas, absorvente, macia, resistente a manipulação sem perder a forma, estéril, pacote com 5 unidades.	375.000	PACOTE	R\$0,31	R\$116.250,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

54	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5CM, 11 FIOS - PACOTE COM 10 UNIDADES Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, fio de algodão com mínimo 11 fios por cm ² , 8 dobras, sem impurezas, absorvente, macia, resistente a manipulação sem perder a forma, estéril, pacote com 10 unidades.	378.150	PACOTE	R\$0,48	R\$181.512,00
56	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE - UNIDADE flexível e macio, composto por tule de algodão de malha larga, impregnado com parafina branca. medida 10x30cm. embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	1.250	UNIDADE	R\$46,39	R\$57.987,50
58	COMPRESSA HIDROFILA TIPO QUEIJO - ROLO Gaze tipo queijo, tecido hidrófila branca de algodão com no mínimo 13 fios/cm ² , enrolada em forma contínua, com acabamento para evitar soltura, cor branco com 91CM X 91M de comprimento, envolto em cilindro oco de papelão.	375	ROLO	R\$36,59	R\$13.721,25
60	COMPRESSA PARA BANHO EM VISCOSE E POLIÉSTER, 18X21CM – PACOTE COM 08 UNIDADES Compressa para banho em viscose e poliéster, contendo extrato de aloe vera, vitamina e, simeticona, oligossacarídeos e lactobacillus sem conservantes, sem fragrância, para higiene corporal no leito, apresentação em pacote com 08 compressas medindo aproximadamente 18x21cm, pré-umidificados. Permite aquecimento.	250	PACOTE	R\$205,58	R\$51.395,00
TOTAL LOTE 37: R\$568.114,54					

LOTE 38



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	CONECTOR VALVULADO SISTEMA FECHADO - UNIDADE Conector sem agulha indicado para acesso das linhas intravenosas sem uso de agulhas durante a terapia infusional. Pode ser utilizado para aspiração de hemocomponentes, infusões contínuas e intermitentes sendo considerado uma ferramenta valiosa que pode ajudar os hospitais a atingirem menores taxas de infecção. Encaixa-se em todos os tamanhos de cateteres e pode ser acessado por seringas tipo Luer-Lok e Luer Slip, equipos Luer-Lok, adaptadores diretos para conjuntos de amostragem de sangue, administração de fármacos e conjuntos de extensão. Dispositivo com tecnologia antirrefluxo na desconexão da seringa que ajuda a prevenir a oclusão do cateter. Apresenta invólucro transparente que permite a confirmação visual do sucesso da lavagem após o uso. Possui uma superfície plana e lisa com vedação dupla que requer apenas três segundos para completa desinfecção de seu ponto de acesso reduzindo assim a penetração e crescimento bacteriano. Compatível com infusões de alta pressão suportando até 325 PSI com taxa de fluxo máximo de 8.5 L/hora.	1.125	UNIDADE	R\$4,15	R\$4.668,75
TOTAL LOTE 38: R\$4.668,75					

LOTE 39

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------------------------	------------	---------	-------------------	----------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

64	CÚPULA ESTÉRIL TRANSPARENTE PLÁSTICA DESCARTÁVEL - UNIDADE Cúpula plástica ou cuba plástica redonda estéril descartável, indicado para procedimentos hospitalares como antisepsia, composto por material polipropileno, produto estéril. Dimensões aproximadas: Base: 10 cm, boca: 6 cm, altura 5cm, capacidade aproximada: 215ml.	1.125	UNIDADE	R\$10,36	R\$11.655,00
TOTAL LOTE 39: R\$11.655,00					

LOTE 40					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G - UNIDADE Especulo vaginal, descartável, produzido em poliestireno cristal no tamanho G, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos, estéril, atóxico e apirogenico, sem lubrificação, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3.750	UNIDADE	R\$1,13	R\$4.237,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

68	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M - UNIDADE Especulo vaginal, descartável, produzido em poliestireno cristal no tamanho M, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos, estéril, atóxico e apirogenico, sem lubrificação, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5.625	UNIDADE	R\$1,05	R\$5.906,25
----	--	-------	---------	---------	-------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

70	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P - UNIDADE Espelho vaginal, descartável, produzido em poliestireno cristal no tamanho P, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos, estéril, atóxico e apirogenico, sem lubrificação, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3.750	UNIDADE	R\$1,02	R\$3.825,00
TOTAL LOTE 40: R\$13.968,75					

LOTE 41					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

72	ETIQUETA DUPLA 3 LINHAS DE IMPRESSÃO - VAPOR - ROLO COM 750 ETIQUETAS Etiqueta dupla 3 linhas de impressão vapor, dupla camada adesiva que possibilita colar a etiqueta no artigo a ser esterilizado e posteriormente nas fichas de controle para rastreabilidade, tamanho aproximado 29mm x 22,5mm, parâmetros para ciclos de 121°C e 134°C. Composição: Tinta indicativa, isenta de chumbo e metais pesados. Os indicadores químicos são etiquetas duplas adesivas que foram projetadas para reagir em processos de esterilização por vapor acompanhando as cargas, assegurando uma adequada exposição ao Vapor durante o processo de esterilização. O sistema de registro automático, permite o rastreamento por meio da identificação da carga, junto com a data do processo e, eventualmente, com equipamento utilizado (no caso de possuir mais de um). Sua propriedade dupla adesiva oferece a possibilidade de aderi-la à carga ou qualquer outro material. As tiras mudam de cor quando exposta ao processo, identificando os invólucros sem precisar abrir e identificando os itens processados dos não processados de forma rápida e fácil. Rolo com 750 etiquetas.	22	ROLO	R\$121,90	R\$2.681,80
TOTAL LOTE 41: R\$2.681,80					

LOTE 42					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

74	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA 10CM X 2M ESTÉRIL - ROLO Fabricada em lâmina de borracha natural, indicado para uso hospitalar, utilizado como torniquete ou enfaixamentos em cirurgias que há necessidade de se estancar ou bloquear o fluxo sanguíneo, para procedimento compressivo em diversos tratamentos, em fisioterapia utilizado como instrumento de tração para vários tipos de exercícios. Embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica Especificações: Estéril; Cor natural; Espessura mínima 0,45 mm; Comprimento 2 m; Largura 10 cm. Composição: Lâmina de borracha natural, contém látex.	37	ROLO	R\$10,23	R\$378,51
76	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA 15CM X 2M ESTÉRIL - ROLO Fabricada em lâmina de borracha natural, indicado para uso hospitalar, utilizado como torniquete ou enfaixamentos em cirurgias que há necessidade de se estancar ou bloquear o fluxo sanguíneo, para procedimento compressivo em diversos tratamentos, em fisioterapia utilizado como instrumento de tração para vários tipos de exercícios. Embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica Especificações: Estéril; Cor natural; Espessura mínima 0,45 mm; Comprimento 2 m; Largura 15 cm. Composição: Lâmina de borracha natural, contém látex.	75	ROLO	R\$15,06	R\$1.129,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

78	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA 20CM X 2M ESTÉRIL - ROLO Fabricada em lâmina de borracha natural, indicado para uso hospitalar, utilizado como torniquete ou enfaixamentos em cirurgias que há necessidade de se estancar ou bloquear o fluxo sanguíneo, para procedimento compressivo em diversos tratamentos, em fisioterapia utilizado como instrumento de tração para vários tipos de exercícios. Embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica Especificações: Estéril; Cor natural; Espessura mínima 0,45 mm; Comprimento 2 m; Largura 20 cm. Composição: Lâmina de borracha natural, contém látex.	75	ROLO	R\$22,41	R\$1.680,75
TOTAL LOTE 42: R\$3.188,76					

LOTE 43					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	FILTRO UMIDIFICADOR PARA RESPIRADOR HME - UNIDADE Filtro umidificador para respirador, retenção viral de 99,99%, filtração eletrostática, umidade inspirada de 33mgH ₂ O VT 250ml, peso de 33 gramas e volume interno de 55ml, unidade.	3.000	UNIDADE	R\$3,73	R\$11,190,00
TOTAL LOTE 43: R\$11.190,00					

LOTE 44					
---------	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	FIO AÇO INOX PRÉ CORTADO Nº 01 - CAIXA COM 12 ENVELOPES FIO, para sutura, em aço monofilamentar, nº 01, fio com 3 x 60 cm de comprimento, sem agulha, envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 12 envelopes.	3	CAIXA	R\$79,72	R\$239,16
84	FIO AÇO INOX PRÉ CORTADO Nº 0 - CAIXA COM 12 ENVELOPES FIO, para sutura, em aço monofilamentar, nº 0, fio com 3 x 60 cm de comprimento, sem agulha, envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 12 envelopes.	3	CAIXA	R\$83,60	R\$250,80
86	FIO ALGODAO AZUL/PRETO Nº 0 S/AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio para sutura de algodão azul ou preto torcido nº 0, inabsorvível, embalado em envelopes com 15 fios de 45 cm sem agulha, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	30	CAIXA	R\$39,04	R\$1.171,20



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

88	FIO ALGODAO AZUL/PRETO Nº 2-0 S/AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio para sutura de algodão azul ou preto torcido nº 2-0, inabsorvível, embalado em envelopes com 15 fios de 45 cm sem agulha, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	22	CAIXA	R\$43,03	R\$946,66
90	FIO ALGODAO AZUL/PRETO Nº 3-0 S/AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio para sutura de algodão azul ou preto torcido nº 3-0, inabsorvível, embalado em envelopes com 15 fios de 45 cm sem agulha, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	18	CAIXA	R\$44,63	R\$803,34
92	FIO ALGODAO AZUL/PRETO Nº 4-0 SEM AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio para sutura de algodão azul ou preto torcido nº 4-0, inabsorvível, embalado em envelopes com 15 fios de 45 cm sem agulha, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	22	CAIXA	R\$44,88	R\$987,36
94	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 AGULHA CC 3,1CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio para sutura catgut cromado nº 0, absorvível de origem animal, embalado em envelope com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,1cm, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	71	CAIXA	R\$78,96	R\$5.606,16



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

96	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 AGULHA CC 4CM – CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio para sutura catgut cromado nº 0, absorvível de origem animal, embalado em envelope com 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4 cm, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	75	CAIXA	R\$82,23	R\$6.167,25
98	FIO CATGUT CROMADO Nº 1 AGULHA CC 4CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio para sutura catgut cromado nº 1, absorvível de origem animal, embalado em envelope com 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4 cm, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	75	CAIXA	R\$80,00	R\$6.000,00
100	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0 AGULHA CC 4CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio para sutura catgut cromado nº 2-0, absorvível de origem animal, embalado em envelope com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4 cm, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	97	CAIXA	R\$96,16	R\$9.327,52
102	FIO CATGUT CROMADO Nº 4-0 AGULHA 1/2 CC 2,0CM - CAIXA COM 24 ENVELOPE Fio para sutura catgut cromado nº 4-0, absorvível de origem animal, embalado em envelope com 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0cm, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	37	CAIXA	R\$91,20	R\$3.374,40



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

104	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 AGULHA CC 3,1CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 0, 70 ou 75cm, c/agulha 3/8 circular cilíndrica 3,1cm. embalado em caixa com 24 envelopes	75	CAIXA	R\$83,28	R\$6.246,00
106	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 AGULHA CC 3,1CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 2-0, 70 ou 75cm, c/agulha 3/8 circular cilíndrica 3,1cm. embalado em caixa com 24 envelopes	75	CAIXA	R\$81,83	R\$6.137,25
108	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 AGULHA CC 3,1CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 3-0, 70 ou 75cm, c/agulha 3/8 circular cilíndrica 3,1cm. embalado em caixa com 24 envelopes	37	CAIXA	R\$94,80	R\$3.507,60
110	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 AGULHA CC 3,1CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 4-0, 70 ou 75cm, c/agulha 1/2 circular cilíndrica 3,1cm. embalado em caixa com 24 envelopes	37	CAIXA	R\$105,60	R\$3.907,20
112	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 AGULHA CC 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 5-0, 75cm, c/agulha 1/2 circular cilíndrica Rob. 2cm. embalado em caixa com 24 envelopes	18	CAIXA	R\$111,16	R\$2.000,88



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

114	FIO MONONYLON PRETO Nº 0 AGULHA CT 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) nº 0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	292	CAIXA	R\$30,16	R\$8.806,72
116	FIO MONONYLON PRETO Nº 2-0 AGULHA CT 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) nº 2-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	442	CAIXA	R\$25,92	R\$11.456,64
118	FIO MONONYLON PRETO Nº 2-0 AGULHA CT 3CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) nº 2-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 3 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	225	CAIXA	R\$25,68	R\$5.778,00
120	FIO MONONYLON PRETO Nº 3-0 AGULHA CT 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) nº 3-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	187	CAIXA	R\$26,08	R\$4.876,96



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

122	FIO MONONYLON PRETO Nº 3-0 AGULHA CT 3CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) nº 3-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 3 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	375	CAIXA	R\$26,24	R\$9.840,00
124	FIO MONONYLON PRETO Nº 4-0 AGULHA CT 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) nº 4-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	150	CAIXA	R\$25,28	R\$3.792,00
126	FIO MONONYLON PRETO Nº 4-0 AGULHA CT 3CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) nº 4-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 3 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	150	CAIXA	R\$28,16	R\$4.224,00
128	FIO MONONYLON PRETO Nº 5-0 AGULHA CT 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) nº 5-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	112	CAIXA	R\$26,80	R\$3.001,60



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

130	FIO MONONYLON PRETO Nº 6-0 AGULHA CT 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) nº 6-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	37	CAIXA	R\$26,24	R\$970,88
132	FIO POLIESTER VERDE Nº 2 AGULHA CR 4CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio de poliéster verde nº 2 trançado, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 1 agulha 1/2 corte reverso de 4 cm, estéril, multifilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	18	CAIXA	R\$106,56	R\$1.918,08
134	FIO POLIESTER VERDE Nº 5 AGULHA CTR 4,8CM - CAIXA COM 12 ENVELOPES Fio de poliéster verde nº 5 trançado, inabsorvível, embalados em envelopes com 4 x 75 cm de fio e com 1 agulha 1/2 círculo tapercut de 4,8 cm, estéril, multifilamentar, caixa com 12 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	18	CAIXA	R\$171,64	R\$3.089,52
136	FIO POLIGLACTINA Nº 4-0, 2 AGULHA ½ CC 1,5CM – CAIXA COM 36 ENVELOPES poliglactina (glicolida 90%+l-lactida 10%) trançado, multifilamentar, violeta ou incolor nº 4-0, embalados em envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com 2 agulhas 1/2 circulo cilíndrica aprox. 1,5cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). unidade: caixa com 36 envelopes atendendo as especificações da nbr13904 da ABNT com registro no Ministério da Saúde.	2	CAIXA	R\$299,40	R\$598,80



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

138	FIO POLIGLACTINA Nº 4-0, 2 AGULHA ½ CC 2,5CM – CAIXA COM 36 ENVELOPES poliglactina (glicolida 90%+l-lactida 10%) trançada, multifilamentar. tipo fio:4-0 cor violeta ou incolor; comprimento: cerca de 70 cm; características adicionais: 2 agulhas; tipo agulha: ½ circulocilindrica. comprimento agulha: cerca de 2,5 cm. esterilidade: descartável, estéril, embalagem: individual (envelope).o produto atende as especificações da nbr 13904 da ABNT com registro no Ministério da Saúde.	2	CAIXA	R\$162,60	R\$325,20
140	FIO POLIGLACTINA Nº 5-0, 2 AGULHA ½ CC 1,5CM – CAIXA COM 36 ENVELOPES poliglactina (glicolida 90%+l-lactida 10%) trançada, multifilamentar. tipo fio:5-0 cor violeta ou incolor; comprimento: cerca de 70 cm; características adicionais: 2 agulhas; tipo agulha: ½ circulocilindrica. comprimento agulha: cerca de 1,5 cm. esterilidade: descartável, estéril, embalagem: individual (envelope).o produto atende as especificações da nbr 13904 da ABNT com registro no Ministério da Saúde.	2	CAIXA	R\$200,40	R\$400,80
142	FIO POLIPROPILENO Nº 0 AGULHA CC 3,64CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio de polipropileno nº 0, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 1 agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,64cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	37	CAIXA	R\$48,72	R\$1.802,64



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

144	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 AGULHA CC 3,64CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio de polipropileno nº 2-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 1 agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,64cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	37	CAIXA	R\$49,52	R\$1.832,24
146	FIO POLIPROPILENO Nº 2 AGULHA CT 7,5CM - CAIXA COM 12 ENVELOPES Fio de polipropileno nº 2, inabsorvível, 03 fios embalados em envelopes com 50 cm de fio e com 3 agulha 3/8 círculo triangular de 7,5 cm, estéril, monofilamentar, caixa com 12 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 12 envelopes	37	CAIXA	R\$105,00	R\$3.885,00
148	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 AGULHA CC 2,6CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio de polipropileno nº 3-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 1 agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,6cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	37	CAIXA	R\$51,04	R\$1.888,48
150	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 COM 2 AGULHAS 1/2 CIRC. 3CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio de polipropileno nº3-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 90 cm de fio e com 2 agulhas 1/2 círculo de 3cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Cardiovascular.	25	CAIXA	R\$68,88	R\$1.722,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

152	FIO POLIPROPILENO Nº 4-0 AGULHA CC 2,6CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio de polipropileno nº 4-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 1 agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,6cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	22	CAIXA	R\$47,04	R\$1.034,88
154	FIO POLIPROPILENO Nº 5.0 COM 2 AGULHAS 1/2 CIRC 1,7CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio de polipropileno nº 5-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 02 agulhas 1/2 círculo ponta cônica de 1,7cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	25	CAIXA	R\$173,44	R\$4.336,00
156	FIO POLIPROPILENO Nº 6.0 COM 2 AGULHAS 3/8 CIRC. 1,3CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio de polipropileno nº 6-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 02 agulhas 3/8 círculo ponta cônica de 1,3cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	25	CAIXA	R\$209,20	R\$5.230,00
158	FIO POLIPROPILENO Nº 7.0 COM 2 AGULHAS 3/8 CIRC. 0,93CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio de polipropileno nº 7-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 60 cm de fio e com 02 agulhas 3/8 círculo ponta cônica de 0,93cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	25	CAIXA	R\$413,08	R\$10.327,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

160	FIO VICRYL Nº 0 AGULHA CC 3,64CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo triangular, 3,64cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	37	CAIXA	R\$138,00	R\$5.106,00
162	FIO VICRYL Nº 0 AGULHA CC 4CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta de 4 cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	37	CAIXA	R\$171,12	R\$6.331,44
164	FIO VICRYL Nº 0 AGULHA CT 3,64CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo triangular, 3,64cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	37	CAIXA	R\$232,68	R\$8.609,16



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

166	FIO VICRYL Nº 1 AGULHA CC 3,64CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 1, absorvível, embalados e envelopes com 90cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 3,64cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	75	CAIXA	R\$192,24	R\$14.418,00
168	FIO VICRYL Nº 1 AGULHA CC 4CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 1, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta de 4 cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	75	CAIXA	R\$127,44	R\$9.558,00
170	FIO VICRYL Nº 2-0 AGULHA CC 3,64CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 2-0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 3,64cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	75	CAIXA	R\$207,96	R\$15.597,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

172	FIO VICRYL Nº 2-0 AGULHA CC 4CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 2-0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta de 4 cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	75	CAIXA	R\$307,44	R\$23.058,00
174	FIO VICRYL Nº 2 AGULHA RCT 4CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 2, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha reverso cortante/triangular 1/2 círculo C-40 ,40mm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	75	CAIXA	R\$180,84	R\$13.563,00
176	FIO VICRYL Nº 3-0 AGULHA CC 2,6CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 3-0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 2,6cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	37	CAIXA	R\$169,56	R\$6.273,72



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

178	FIO VICRYL Nº 4-0 AGULHA CC 2,6CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 4-0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 2,6cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	37	CAIXA	R\$307,92	R\$11.393,04
180	FIO VICRYL Nº 5-0 AGULHA CC 1,5CM - CAIXA COM 12 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 5-0, absorvível, embalados e envelopes com 45 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica 1,5cm, caixa com 12 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 12 envelopes	37	CAIXA	R\$79,92	R\$2.957,04
188	KIT SUTURA Kit Sutura composto por 2 campos cirúrgicos descartável; 1 pacote de compressas de gaze, 11 fios, nas dimensões 7,5 x 7,5cm dobrada; 1 fio cirúrgico mononylon 5-0, com 45cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm.; 1 pinça dente de rato metálica de 14cm; 1 tesoura de Íris metálica de 11cm; 1 porta agulha de Mayo Hegar metálico de 14cm. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico + filme de polietileno/ polipropileno, que garante a integridade do produto, promova a barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto devesa obedecer à legislação atual vigente.	25	KIT	R\$538,71	R\$13.467,75



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

224	SUTURA ADESIVA Sutura adesiva, 100% poliamida, adesivo hipoalergenico, flexível e permeável com suporte de papel a fim de evitar a aplicação. Medida 13mm x 102mm. Embalado em material que garanta a integridade do produto, contendo informações e dados do fabricante.	250	UNIDADE	R\$12,90	R\$3.225,00
230	FIO SUTURA POLIGLICOLIDA INCOLOR 3-0 AGULHA TRIANGULAR 3/8 19MM - CAIXA COM 12 ENVELOPES Fio de copolímero de glicolida e caprolactona monofilamento, sintético, estéril e absorvível por meio de um processo de hidrólise, embalados em envelopes com 45 cm de fio e com 1 agulha 3/8 círculo triangular de cerca de 1,9cm, caixa com 12 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	2	CAIXA	R\$612,00	R\$1.224,00
232	FIO SUTURA POLIGLICOLIDA INCOLOR 4-0 AGULHA TRIANGULAR 3/8 19MM - CAIXA COM 12 ENVELOPES Fio de copolímero de glicolida e caprolactona monofilamento, sintético, estéril e absorvível por meio de um processo de hidrólise, embalados em envelopes com 45 cm de fio e com 1 agulha 3/8 círculo triangular de 9cm, caixa com 12 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	2	CAIXA	R\$612,00	R\$1.224,00
TOTAL LOTE 44: R\$283.815,37					

LOTE 45

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------------------------	------------	---------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

182	FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES 500 ML - UNIDADE Não estéril é indicado para casos de drenagem das vias aéreas e cavidades no ambiente hospitalar Frasco rígido cristal em PVC estéril Base de sustentação Tampa de rosca total 2 vias Pinça corta-fluxo Obturador Conector graduado Válvula anti-refluxo Válvula de segurança Alça para transporte e fixação Volume: 500 MI	375	UNIDADE	R\$8,74	R\$3.277,50
TOTAL LOTE 45: R\$3.277,50					

LOTE 46

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------------------------	------------	---------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

184	KIT GASTROSTOMIA ENDOSCÓPIA PERCUTÂNEA 20 FRASCOS - KIT Sistema de Gastrostomia Endoscópica Percutânea (PEG), constituído por um tubo de silicone com cúpula de retenção interna, sonda radiopaca embalada estéril em um conjunto contendo os acessórios para o procedimento de implante. Contendo: 1 sonda 100% de silicone com linha radiopaca e disco de retenção em silicone. Laço flexível multifilamento para colocação fácil. 1 fio guia metálico e maleável. 1 Bisturi. 1 conector reto e 1 conector em Y. 1 Clamp de fixação ergonômico. 1 anel de fixação. 1 campo cirúrgico estéril e fenestrado. 1 Clamp. 1 Agulha Introdutora. 1 pinça para polipectomia.	7	KIT	R\$657,54	R\$4.602,78
-----	---	---	-----	-----------	-------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

186	KIT GASTROSTOMIA ENDOSCÓPIA PERCUTÂNEA 24 FRASCOS - KIT Sistema de Gastrostomia Endoscópica Percutânea (PEG), constituído por um tubo de silicone com cúpula de retenção interna, sonda radiopaca embalada estéril em um conjunto contendo os acessórios para o procedimento de implante. Contendo: 1 sonda 100% de silicone com linha radiopaca e disco de retenção em silicone. Laço flexível multifilamento para colocação fácil. 1 fio guia metálico e maleável. 1 Bisturi. 1 conector reto e 1 conector em Y. 1 Clamp de fixação ergonômico. 1 anel de fixação. 1 campo cirúrgico estéril e fenestrado. 1 Clamp. 1 Agulha Introdutora. 1 pinça para polipectomia.	7	KIT	R\$682,67	R\$4.778,69
TOTAL LOTE 46: R\$9.381,47					

LOTE 47					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

190	LUBRIFICANTE MINERAL PARA INSTRUMENTAL, SEM ENXAGUE - GALÃO 5 LITROS lubrificante mineral hidrossolúvel, não siliconado, permeável aos agentes esterilizantes vapor e óxido de etileno, que protege e lubrifica os instrumentais, previne a corrosão, ferrugem e manchas nos mesmos aumentando sua a vida útil. Galão 05 litros.	8	GALÃO	R\$154,67	R\$1.237,36
TOTAL LOTE 47: R\$1.237,36					

LOTE 48					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
198	LUVA CIRURGICA Nº 6,5 LATEX NATURAL - PAR Luva cirúrgica nº 6,5 - látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, esterilizada, embalada individualmente e em pares contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	12.750	PAR	R\$1,10	R\$14.025,00
200	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 LATEX NATURAL - PAR Luva cirúrgica nº 7,0 - látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, esterilizada, embalada individualmente e em pares contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	9.000	PAR	R\$1,10	R\$9.900,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

202	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 LATEX NATURAL - PAR Luva cirúrgica nº 7,5 - látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, esterilizada, embalada individualmente e em pares contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	16.000	PAR	R\$1,10	R\$17.600,00
204	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 LATEX NATURAL - PAR Luva cirúrgica nº 8,0 - látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, esterilizada, embalada individualmente e em pares contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	15.250	PAR	R\$1,10	R\$16.775,00
206	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 LATEX NATURAL - PAR Luva cirúrgica nº 8,5 - látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, esterilizada, embalada individualmente e em pares contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde	7.500	PAR	R\$1,10	R\$8.250,00
TOTAL LOTE 48: R\$66.550,00					

LOTE 49

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------------------------	------------	---------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

192	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAM G - UNIDADE Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco - unidade Características: produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/PVC. Possui bainha para a proteção do pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Não contém látex.(Ca 29509).	15.000	UNIDADE	R\$0,1798	R\$2.697,00
194	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAM M - UNIDADE Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco - unidade Características: produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/PVC. Possui bainha para a proteção do pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Não contém látex.(Ca 29509)	15.250	UNIDADE	R\$0,1798	R\$2.741,95



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

196	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAM P - UNIDADE Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco - unidade Características: produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/PVC. Possui bainha para a proteção do pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Não contém látex.(Ca 29509)	7.500	UNIDADE	R\$0,1798	R\$1.348,50
TOTAL LOTE 49: R\$6.787,45					

LOTE 50					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
208	PAPEL TERMOSENSIVEL 216MMX30M PARA REGISTRO EM ELETRO Papel termossensível para registro em eletrocardiograma, com cobertura química, não permite resíduos no estilete, medindo 216 MM X 30 M.	112	ROLO	R\$18,71	R\$2.095,52
TOTAL LOTE 50: R\$2.095,52					

LOTE 51					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

210	PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA - POTE COM 1 KILO Pasta condutiva e adesiva indicada para fixação de eletrodos para exames de Eletroencefalografia-EEG.: Pasta Condutiva e Adesiva, Ideal para exames de longa duração, Alta condutividade e fixação, Fácil limpeza Embalada em pote com 1 kilo, contendo dados do fabricante e obedecendo a legislação vigente.	7	POTE	R\$72,44	R\$507,08
TOTAL LOTE 51: R\$507,08					

LOTE 52

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
212	RESERVATÓRIO REANIMADOR PVC NEONATAL/INFANTIL - 1000 ML – UNIDADE Peça de reposição para ser usada juntamente de um ambu reanimador. Tem por objetivo promover a ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Indicado para pacientes neonatais e pediátricos, com reservatório em PVC de capacidade de 1000 ml. Não necessita de válvula intermediária para conexão, produto não estéril.	45	UNIDADE	R\$32,33	R\$1.454,85
TOTAL LOTE 52: R\$1.454,85					

LOTE 53

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------------------------	------------	---------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

214	SERINGA 0,1 EM 0,1ML, BICO LUER – UNIDADE Seringa Descartável; Em Plástico, atóxico, apirogenico Hipodérmica, de Segurança Retrátil , com manipulação do embolo até a marca zero, Sem Ativação Acidental de Acordo Com a Nr32; Corpo Com Graduação de 0,1 Em 0,1ml; Embolo Destacável, Trava de Segurança Que Não Permita o Retorno Da Agulha Apos Travar, C/ Anel de Retenção; Bico Luer Lock, C/ Sistema Manual de Retração e Proteção Total Da Agulha para o Interior do Cilindro; Esterilizada Em Oxido de Etileno; Lubrificada Em Silicone; COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA, Sistema Anti-reuso, Isenta de Látex; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Embalada Em Papel Grau Cirurgico-blister.	2.500	UNIDADE	R\$2,57	R\$6.425,00
216	SERINGA 0 A 02 ML, BICO LUER - UNIDADE Seringa descartável com anticoagulante em polipropileno atóxico trans. integro apres.rigidez e alta densidade grad. em 0 a 02 ml siliconizada bico tipo conector luer com lítio heparina e cálcio balanceando, estéril, p/coleta de múltipla ou individual de sangue p/gasometria e bioquímica , c/ tampa na cor de laranja individual estéril e apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	500	UNIDADE	R\$4,53	R\$2.265,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

218	SERINGA 60 ML, ESTÉRIL, BICO LUER LOCK – UNIDADE Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 60 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade á seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3.750	UNIDADE	R\$0,87	R\$3.262,50
TOTAL LOTE 53: R\$11.952,50					

LOTE 54					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
220	SONDA FOLEY N.04 - 2 VIAS - UNIDADE Sonda Foley n. 04 látex 2 vias, estéril, bico leve e balão, válvula de enchimento adaptável à seringa, identificação visível do número e capacidade do balão de 15 a 30 ml, embalada individualmente e com validade no mínimo de 2 anos à partir da data de entrega.	250	UNIDADE	R\$2,17	R\$542,50
TOTAL LOTE 54: R\$542,50					



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 55					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
222	SONDA GÁSTRICA LONGA N.20 - ESTÉRIL - UNIDADE Sonda gástrica n. 20 estéril, longa, descartável, em tubo PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual e com validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega.	750	UNIDADE	R\$1,02	R\$765,00
TOTAL LOTE 55: R\$765,00					

LOTE 56					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
226	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA Indicado para conexão em dispositivos médicos que apresentam conicidade luer 6% em conformidade com a norma técnica NBR 594-1 e 2/2003. Tem como princípio de funcionamento de uma única tampa pode-se conectar a um conector luer macho ou fêmea (equipos, seringas, cateteres, torneirinhas, multivias, scalp e etc.) protegendo o sistema de infusão de entrada de microrganismo/ambiente. Luer Macho e Fêmea: produto único com dupla função, conexão tanto em dispositivos Luer Slip quanto em Luer Lock.	37.500	UNIDADE	R\$0,14	R\$5.250,00
TOTAL LOTE 56: R\$5.250,00					

FORMA DE APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Todos os materiais fornecidos devem ser entregues em sua embalagem original, contendo todos os dados de identificação e demais informações obrigatórias, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega.

4. DA RESERVA DE COTA PARA MEI, EPP E ME

Adotaremos o inciso III, art. 48 da Lei 123/06 em determinar a obrigatoriedade de estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEI/ME/EPP, para o procedimento que origina a licitação em tela, cujo objeto trata-se de materiais de consumo de enfermagem, sendo 25% dos lotes 01 a 28 destinados para as MEI/ME/EPP.

5. CONSÓRCIO ENTRE EMPRESAS

NÃO SE APLICA. VIDE EDITAL.

6. HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identificação válida com foto do representante;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, estarão, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade e ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
- d) Certidão de regularidade de débito inscrito com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, estarão, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade e ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
- e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica;
- g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida. (obs.: será admitido o



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos).

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

b) Registro do produto;

O número de registro do produto no Ministério da Saúde e cópia autenticada do Certificado de Registro no Ministério da Saúde ou se for o caso, cópia autenticada do Certificado de isenção. Os produtos que porventura não necessitem do Certificado de Registro no Ministério da Saúde nem de Certificado de Isenção deverão ter a não obrigatoriedade comprovada pela licitante.

A comprovação de registro vigente, ou o Certificado de Isenção de registro, no Ministério da Saúde deverá ser feita através de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

1. Registro do Produto com sua respectiva publicação no D.O.U. ou comprovante emitido pelo Ministério da Saúde;
2. Pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo do registro esteja vencido.

As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão.

c) Alvará sanitário ou licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária da sede da licitante, conforme Lei nº 5.991 de 17/012/73. A autorização deve ser pertinente ao ramo de atividade do objeto licitado - Certificado da Vigilância Sanitária (ANVISA).

7. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado pelo profissional contabilista, comprovados através de publicação quando exigível ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Encerramento, estando devidamente registrado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

É vedada a substituição por balanços provisórios, mas admitida a prova de boa situação financeira através de demonstrativo de índices Financeiros, assinado pelo profissional Contabilista, devidamente identificado com o nome e CRC, extraídos do balanço de abertura ou intermediário, acompanhado dos demonstrativos contábeis, para fins de análise das condições financeiras da licitante, na hipótese do licitante ter sido constituído no corrente exercício.

- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- c) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

A documentação poderá ser apresentada:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

8. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

A(s) empresa(s) deverá (ao) apresentar os documentos de qualificação técnica juntamente com os documentos de habilitação para avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente, 5º andar, Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações (COPAC).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

A Ata de Registro de Preços ou contrato a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei.**

O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Este Registro de Preços ou contrato poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Este Registro de Preços ou contrato poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

b) A pedido do Fornecedor.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

10. FORMA DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM

A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento, podendo ser única ou parcelada.

Na ocasião da entrega na unidade requisitante, os materiais devem ser embalados e identificados.

Nas notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 (duas) vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

11. AMOSTRA E OU VISITA TÉCNICA

A apresentação de amostras dos itens pelo vencedor deverá ser apresentada juntamente com os documentos descritos no item Habilitação, conforme edital, em até 02 (dois) dias úteis, na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente, 5º andar, Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações (COPAC).

12. LOCAL DE ENTREGA OU DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira no Almojarifado de Saúde do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários do Departamento de Almoxarifado a conferência.

13. PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), podendo em alguns casos ser entrega programada em 02, 03 até 04 parcelas, com intervalos definidos pelo solicitante. A entrega deverá ser feita de acordo com a descrição da autorização de fornecimento.

14. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** informar o nº da Conta e o Banco a ser creditado a Coordenação Contábil e Orçamentária da **SECRETARIA DA SAÚDE E DA SECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**.

A empresa **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais / faturas correspondentes ao objeto no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado.

Após a aceitação da nota fiscal / fatura, a Secretaria da Saúde e de Bem Estar Animal de São Vicente, encaminharão ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, contatos a partir da data de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (Anexo VIII);
- Cópias da Ata de registro de preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com o FGTS e contribuições previdenciárias.

A Secretaria da Saúde e de Bem Estar Animal do Município de São Vicente farão a conferência dos documentos, e para isso terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aceitá-los ou rejeitá-los, a partir da data da entrega dos mesmos. Caso haja incorreção, a nota fiscal/fatura será submetida a glosas, e seus descontos do valor total do respectivo documento fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões de regularidade perante o INSS (CND) e do FGTS (CRF), e devidamente atestadas pelo representante indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE**. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR, Nº 384, CENTRO, SÃO VICENTE/SP, CEP 11.310-900.**

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Constitui obrigação e responsabilidade do **MUNICÍPIO** o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:

- a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b) Manter, durante todo o prazo de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- d) A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- e) A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

A **EMPRESA** reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o **MUNICÍPIO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

16. PENALIDADES

A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações cometidas por inobservância às obrigações aqui assumidas, aplicando-se, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo artigo.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA/DIRETORIA PARTICIPANTE

SECRETARIA PARTICIPANTE

Órgão 16.01 Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00

Verba: MAC / APS / VIG

Diretoria de Atenção Primária à Saúde: 30%;

Diretoria de Atenção Especializada: 10%;

Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência: 50%;

Diretoria de Vigilância em Saúde: 10%.

Órgão

16.01 SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

Elemento de Despesa



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.3.90.30.00

Previsão aproximada de recursos aplicados:

Ficha Funcional 1282 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

19. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Fiscal do Contrato: Julio Cesar Martins de Aguiar Rodrigues, Registro nº 64.683.

Gestor do Contrato: Felipe Barbosa Pereira, Registro nº 63.424.

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***ANEXO II****CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA****Ata de Registro de Preços****Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente**Detentora da Ata:** _____ (razão social da empresa).**Objeto:** XX**Nome:****Cargo:****R.G. Nº:****C.P.F. Nº****Endereço Residencial (completo):****Telefone Residencial/Celular:****E-mail institucional:****E-mail pessoal:****(Cidade), xx de xxxxxxxx de 2025****Nome/Assinatura****OBS:** O presente cadastro deverá ser assinado pelo responsável do concorrente e apresentado junto com a documentação de HABILITAÇÃO.

***Prefeitura Municipal de São Vicente****Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***ANEXO III****(Modelo)****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____,
representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.
_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 45/25, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

São Vicente, ____ de _____ de ____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

***Prefeitura Municipal de São Vicente****Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.****(* Utilização facultativa do modelo).**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, cujos termos, **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 45/25**, realizado pela **Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente**.

São Vicente, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/25, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

.....

(data)

.....

(representante legal)

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***ANEXO VI****(Modelo)****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Referente: Pregão Eletrônico nº 45/25

DECLARAÇÃO

_____(Empresa)_____ inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____DECLARA, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/25

PROCESSO Nº 3048/25

Pela presente ata de registro de preço, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE** inscrito no CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar, 384, nesta cidade, representada, neste ato, pela Secretária de Saúde de São Vicente, a **Dra. Michelle Luís Santos, CPF Nº 340.XXX.XXX-XX**, doravante denominada simplesmente como **“CONTRATANTE”** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXXXXXXXXXX** n.º **XX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXX**, no Município de **XXXXXXX/XX**, CEP **XXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, **RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXX** e **CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, C.N.P.J. Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada a **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** representada pelo(a) Sr(a) **.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXX(Qualificação)XXXXXX**, C.P.F. Nº **XXXXXXXXXXXXXXXX** e email **XXXXXXXXXXXX**

Lotes	QTDE	OBJETO	VALOR ESTIMADO
			TOTAL

VALOR TOTAL DA ATA: R\$



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei.**

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/25.**

1.3. LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA

1.3.1 A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento, podendo ser única ou parcelada.

1.3.2. Na ocasião da entrega na unidade requisitante, os materiais devem ser embalados e identificados.

1.3.2. Nas notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 (duas) vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

1.3.3. Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira no Almoxarifado de Saúde do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

1.3.4. É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários do Departamento de Almoxarifado a conferência.

1.3.5. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), podendo em alguns casos ser entrega programada em 02, 03 até 04 parcelas, com intervalos definidos pelo solicitante. A entrega deverá ser feita de acordo com a descrição da autorização de fornecimento.

1.4. DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.4.1. O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

1.4.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

1.4.5. No caso de devolução da documentação fiscal para correção ou Certidões com validades vencidas, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, dotação orçamentária:

Órgão 16.01 Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Verba MAC / APS / VIG

Órgão 16.01 SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Previsão aproximada de recursos aplicados: Ficha Funcional 1282 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/25**, que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/25**.

1.11. Faz parte integrante desta **Ata de Registro de Preços**, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/25**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especialmente designado para esse fim.

1.13. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** será representada durante a sua execução da Ata pela Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXX** (Gestor do Contrato) e pela Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (Fiscal do Contrato), ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Dra. Michelle Luis Santos, Secretária de Saúde de São Vicente e pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, qualificado



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

preambularmente, representando a detentora e testemunhas abaixo.

Michelle Luis Santos

Secretária de Saúde de São Vicente

EMPRESA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusive responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por prestações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VIII

(Modelo)

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

(Papel Timbrado da Empresa)

Contrato nº: (Número da Ata de Registro de Preços – AF)

Processo nº: (Número do Processo de Compra – AF)

Objeto contratual: (Material da Licitação Original)

À Prefeitura Municipal de São Vicente

Senhor(a) Fiscal;

A Empresa, CNPJ nº XXX, com sede na rua (endereço completo), por seu representante legal, ao final subscrito, encaminha a vossa senhoria o incluso pedido de pagamento, referente aos serviços prestados (materiais entregues) no mês XXXX (ou outro período estipulado em contrato), em decorrência da prestação dos serviços que especifica, no valor de R\$ XXX (valor por extenso).

Acompanha o presente pedido:

- 1) Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou documento equivalente;
- 2) Cópia da requisição de fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras;
- 3) Medições detalhadas das obras ou serviços realizados, ou dos materiais entregues;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Quando se tratar de contratos de prestação continuada de serviços de mão de obra, com dedicação exclusiva, deverá conter também:

- 4) Relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato, com as respectivas folhas de frequência e de pagamento;
- 5) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
- 6) Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;
- 7) Cópia das guias quitadas do INSS e do FGTS correspondentes ao mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;
- 8) E, no pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, devidamente homologados, dos empregados vinculados à prestação dos respectivos serviços, ou comprovação de realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços.

Local, data. 28/11

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo com CNPJ